

Revisão 2017/2018

Plano Diretor

e

Elaboração

PlanMob

Tangará

Volume 02



Um Novo Jeito de Pensar Tangará!

Realização:



Município de Tangará



Consórcio Intermunicipal Catarinense

VOLUME 02

Relatório – 1ª Audiência Pública:

Revisão do Plano Diretor



EQUIPE TÉCNICA

Luiz Gustavo Pavelski

Engenheiro Florestal
CREA-SC 104797-2

Mauricio Perazzoli

Engenheiro Ambiental
CREA-SC 98322-7

Raquel Gomes de Almeida

Engenheira Ambiental
CREA-SC 118868-3

Raphaela Menezes

Geóloga
CREA-SC 138824-3

Guilherme Müller

Biólogo
CRBio03 053021/03-D

Claudinei Marcio Morsoletto

Administrador
CRA-SC 14674

Luís Felipe Braga Kronbauer

Advogado
OAB-SC 46772

Maruan Karim Alesman

Engenheiro Amb.e Sanitarista
CREA-SC 149616-9

Priscila Garcia de Souza

Arquiteta e Urbanista
CAU-SC 70055-0

APOIO OPERACIONAL

Daniele Torcatto Dresch

Estagiária de Direito

Laís Bruna Verona

Estagiária de Eng. Amb.e Sanitarista

Cristiano Padilha de Goes

Estagiário de Direito

Cibele Alice de Costa

Estagiária de Eng. Amb.e Sanitarista

Morgana Ogliari da Silva

Estagiária de Arquitetura

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Lucimar Antônio Salmória

Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Abdon Batista/SC

Nadir Baú da Silva

Prefeito Municipal de Tangará

Moisés Diersmann

Vice-Presidente do Consórcio CIMCATARINA
Prefeito de Luzerna/SC

Valmor Antônio Vivian

Vice-Prefeito Municipal de Tangará

Elói Rönnau

Diretor Executivo do Consórcio CIMCATARINA

Jurandir Pedro Cherubini

Secretário Municipal de Planejamento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Avenida Irmãos Picolli, 267 – Bairro Centro,
CEP 89.642-000



SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TANGARÁ.....	4
REFERÊNCIAS.....	6
APÊNDICES.....	7
APÊNDICE I – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	8
APÊNDICE II – ATA – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO	12
APÊNDICE III – LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO.....	14
APÊNDICE IV – FOTOS – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO.....	17
APÊNDICE V – LISTA DE PRESENÇA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	19
APÊNDICE VI – FOTOS – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA	27
APÊNDICE VII – SLIDES DE APRESENTAÇÃO – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA	31
APÊNDICE VIII – FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA	57
APÊNDICE IX – CONTRIBUIÇÕES ATRAVÉS DAS CONSULTAS PÚBLICAS	62
ANEXOS	69
ANEXO I – CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO.....	70
ANEXO II – DECRETO Nº 29 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR.....	87
ANEXO III – DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL	90
ANEXO IV – DECRETO Nº 31 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO.....	106
ANEXO V – DECRETO Nº 32 – GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL	109
ANEXO VI – DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS	112
ANEXO VII – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	120
ANEXO VIII – ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	122
ANEXO IX – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.....	127



1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TANGARÁ

Em setembro de 2017 deu-se início a elaboração da Metodologia do Plano de trabalho para a revisão do Plano Diretor pelo Consórcio Intermunicipal – CIMCATARINA, sendo esta aprovada pela Prefeitura Municipal de Tangará.

No transcorrer dos trabalhos, serão elaborados relatórios, os quais irão compor o documento final de Revisão do Plano Diretor de Tangará.

Outrossim, o presente relatório (volume 02) é constituído por duas etapas, sendo a primeira a reunião de mobilização na qual estiveram presentes os membros do Grupo Técnico de Apoio – GTA, Grupo Trabalho Municipal – GTM, Colegiado de Representação Popular - CRP e demais servidores municipais.

No dia 05 de fevereiro de 2018, foi realizada a reunião de mobilização a qual teve como pauta a importância da participação social nas audiências e conferências públicas que fazem parte do processo de planejamento urbano.

A equipe do CIMCATARINA contou com a interlocução da Prefeitura Municipal de Tangará para as atividades de divulgação e articulação dos espaços de realização dos eventos.

A segunda etapa foi constituída pela realização da primeira audiência pública (apresentação da metodologia de trabalho) que ocorreu no dia 07 de fevereiro de 2018, as 19:00 horas no Centro de Múltiplo Uso do Município de Tangará. No evento estiveram presentes cerca de 70 (setenta) munícipe de acordo com a lista de presença, apêndice V. Na oportunidade foram registradas a manifestação popular, por meio de formulários (leitura comunitária) apêndice VIII e IX, e exposição oral (perguntas e contribuições), anexo VIII.

Cabe destacar que o intuito do presente relatório é manter a plena transparência no processo de Revisão do Plano Diretor, bem como demonstrar a efetiva participação popular no Planejamento Urbano do município de Tangará.

O relatório contempla ainda os registros das etapas realizadas até a presente data, sendo parte deste, os apêndices e anexos.



Apêndices:

1. **Apêndice I:** Material de Divulgação;
2. **Apêndice II:** Ata – Reunião de Mobilização (05/02/2018);
3. **Apêndice III:** Lista de Presença – Reunião de Mobilização (05/02/2018);
4. **Apêndice IV:** Fotos – Reunião de Mobilização (05/02/2018);
5. **Apêndice V:** Lista de Presença – Primeira Audiência Pública (07/02/2018);
6. **Apêndice VI:** Fotos – Primeira Audiência Pública (07/02/2018);
7. **Apêndice VII:** Slides de Apresentação – Primeira Audiência Pública;
8. **Apêndice VIII:** Formulários de Leitura Comunitária;
9. **Apêndice IX:** Contribuições através das consultas públicas.

Anexos:

1. **Anexo I:** Convite para Representação do Colegiado;
2. **Anexo II:** Decreto nº 29 – Nomeação de Colegiado de Representação Popular;
3. **Anexo III:** Decreto nº 30 – Regimento Geral;
4. **Anexo IV:** Decreto nº 31 – Nomeação de Grupo Técnico de Apoio;
5. **Anexo V:** Decreto nº 32 – Nomeação de Grupo de Trabalho Municipal;
6. **Anexo VI:** Decreto nº 33 – Regimento Interno das Conferências Públicas Regionais;
7. **Anexo VII:** Convocação de Audiência Pública;
8. **Anexo VIII:** Ata – Primeira Audiência Pública (07/02/2018);
9. **Anexo IX:** Material de Divulgação.



REFERÊNCIAS

TANGARÁ. **Audiência Pública sobre Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.**

Rádio Tangará AM 1570, 2018. Disponível em:

<<http://www.radiotangara.am.br/noticias/tangara/20414/audiencia-publica-sobre-plano-diretor-e-plano-de-mobilidade-urbana.html>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

TANGARÁ. **Decreto 29.** Leis Municipais, 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tangara/decreto/2018/3/29/decreto-n-29-2018-nomeia-o-colegiado-de-representacao-popular-para-atuar-no-processo-de-revisao-do-plano-diretor-e-da-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana-do-municipio-de-tangara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

TANGARÁ. **Decreto 30.** Leis Municipais, 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tangara/decreto/2018/3/30/decreto-n-30-2018-estabelece-o-regimento-geral-do-processo-de-revisao-do-plano-diretor-e-da-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana-de-tangara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

TANGARÁ. **Decreto 31.** Leis Municipais, 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tangara/decreto/2018/4/31/decreto-n-31-2018-nomeia-o-grupo-tecnico-de-apoio-para-atuar-no-processo-de-revisao-do-plano-diretor-e-da-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana-do-municipio-de-tangara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

TANGARÁ. **Decreto 32.** Leis Municipais, 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tangara/decreto/2018/4/32/decreto-n-32-2018-nomeia-o-grupo-de-trabalho-municipal-para-atuar-no-processo-de-revisao-do-plano-diretor-e-da-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana-do-municipio-de-tangara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

TANGARÁ. **Decreto 33.** Leis Municipais, 2018. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tangara/decreto/2018/4/33/decreto-n-33-2018-estabelece-o-regimento-interno-das-conferencias-publicas-regionais-de-revisao-do-plano-diretor-e-da-elaboracao-do-plano-de-mobilidade-urbana-de-tangara-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 19 fev. 2018.

TANGARÁ. **Edital De Convocação De Audiência Pública.** Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina, 2018. Disponível em:

<http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1515514218_edicao_2427_assinado.pdf#page=1129>. Acesso em: 09 jan. 2018.

TANGARÁ. **Prefeitura realizará Audiência Pública sobre Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.** Prefeitura de Tangará, 2018. Disponível em:

<<http://www.tangara.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/17372/codNoticia/463925>>. Acesso em: 08 jan. 2018.



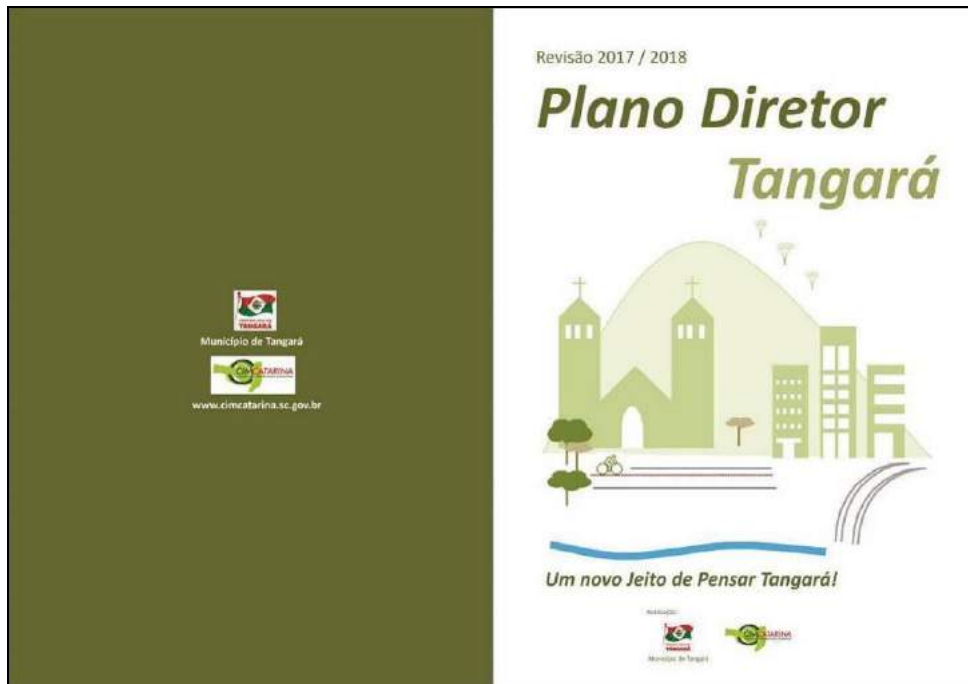
APÊNDICES



APÊNDICE I – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO



CARTILHA DE DIVULGAÇÃO PLANO DIRETOR DE TANGARÁ



PLANEJAMENTO URBANO – SITE

PLANEJAMENTO URBANO

Planejamento Urbano é o processo que estuda, desenvolve e aplica projetos para o território como um todo, abrangendo áreas rurais e urbanas, ordenando o crescimento da cidade, tendo como um dos principais objetivos melhoraria da qualidade de vida dos cidadãos. Cabe salientar, que o monitoramento contínuo do comportamento do desenvolvimento urbano é de suma importância para que o planejamento urbano do Município seja eficiente atendendo as necessidades da população e o Planejamento estratégico almejado pela municipalidade.

Para maiores informações, acesse nosso site e fique por dentro de tudo que acontece em seu município.
(link na descrição)

Realização:
Município de Tangará

CIM CATARINA
www.cimcatarina.sc.gov.br



CONVITES DE CONSULTA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tangará tem o prazer de convidá-lo para participar da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do **Plano Diretor** e da Elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** de Tangará, que tratará da Metodologia do plano de trabalho a ser desenvolvido.

Data: 07/02/2018 (Quarta-feira)

Horário: 19h (dezenove horas)

Local: Centro de Múltiplo Uso
Rua Ademar de Barros, nº 100, Bairro Centro - Tangará/SC

Sua Participação é fundamental para construir um planejamento urbano que retrate as necessidades de Tangará.

Um Novo Jeito de Pensar Tangará!

Realização:



www.cimcatarina.sc.gov.br



Município de Tangará

Planejamento Urbano

Plano Diretor Plano de Mobilidade Urbana

Vamos juntos pensar o futuro da nossa cidade!

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará, juntamente com sua equipe, convidam a população para participar da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do **Plano Diretor** e da Elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** de Tangará, que tratará da Metodologia do plano de trabalho a ser desenvolvido.

Data: 07/02/2018 (Quarta-feira)

Horário: 19h (dezenove horas)

Local: Centro de Múltiplo Uso - Rua Ademar de Barros, nº 100, Bairro Centro - Tangará/SC

Sua Participação é fundamental para construir um planejamento urbano que retrate as necessidades de Tangará.

Um Novo Jeito de Pensar Tangará!



www.cimcatarina.sc.gov.br



Município de Tangará



SITE – PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DE TRABALHO



 Material de Apoio | Plano Diretor | PlanMob | Legislação | Audiência Pública | Oficinas | Conferências Públicas | Participação | Eventos

Planejamento Urbano

*Participação é cidadania!
Todos mobilizados em prol de uma cidade melhor!*

Planejamento Urbano

Planejamento Urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais entre eles o socioeconômico, habitacional, ambiental, dentre outros.

Com a construção destes cenários, caberá o estudo de impacto e proteção de intervenção para adequar e prospectar novos rumos de desenvolvimento territorial de curto, médio e longo prazo. Neste aspecto é possível otimizar a ambiência urbana e minimizar possíveis interferências no seu desenvolvimento, evitando impactos ao meio ambiente.

Torna-se necessário perante esse processo de planejamento, reconhecer as características do Município, identificar os problemas socioespaciais, as potencialidades, entre outras peculiaridades, permitindo assim, a construção da transformação e ordenamento da expansão do território. O planejamento Urbano tem como um dos principais objetivos melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe salientar, que o monitoramento contínuo do comportamento do desenvolvimento urbano é de suma importância para que o planejamento urbano do Município seja eficiente atendendo as necessidades da população e o Planejamento estratégico almejado pela municipalidade.



Prefeitura Municipal de Tangará - Santa Catarina
Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Centro
CEP: 89.642-000 - CNPJ: 82.827.999/0001-01

Encaminhe suas sugestões ou tire suas dúvidas: pensartangara@cimcatarina.sc.gov.br

Realização:



APÊNDICE II – ATA – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



ATA – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE MOBILIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e quinze minutos, no Centro de Múltiplo Uso, foi realizada a reunião de mobilização para participação popular na primeira Audiência Pública marcada para o dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, para apresentação da Metodologia do plano de trabalho adotada no processo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Tangará, que contou com a participação dos membros do Grupo Técnico de Apoio – GTA, Grupo de Trabalho Municipal – GTM e o Colegiado de Representação Popular – CRP. A abertura da reunião foi realizada pelo Prefeito Municipal de Tangará Sr. Nadir Baú da Silva, agradecendo a presença de todos e falando sobre a importância da participação popular no processo de planejamento urbano no Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana. A seguir o Prefeito passou a palavra ao Sr. Elói Rönna, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, o qual agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará, em seguida passou a apresentar o CIMCATARINA, sendo este uma entidade pública de direito público que pertence ao Município. O CIMCATARINA trabalha em conjunto com municipalidade, pois este, pertence a sua estrutura administrativa, tendo como objetivo a prestação de serviços técnicos através de profissionais habilitados. Logo após, o Diretor Jurídico do CIMCATARINA, Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer falou sobre a necessidade da realização da reunião que tem como objetivo conhecer e mobilizar os integrantes da sociedade, população e sociedade civil organizada, para participação nas audiências públicas, oficinas estratégicas e conferências públicas, em seguida foi apresentado os membros que compõem do Grupo Técnico de Apoio – GTA, Grupo de Trabalho Municipal – GTM e o Colegiado de Representação Popular – CRP. Em seguida foi dada a palavra a Arq. e Urb. Priscila Garcia de Souza, responsável pelo processo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará. A Arq. Priscila apresentou aos presentes os conceitos de Planejamento Urbano, de Plano Diretor, de Plano de Mobilidade Urbana, e sobre as formas de participação popular que serão utilizadas durante todo o processo, nas audiências públicas, nas oficinas estratégicas, nas conferências públicas, no preenchimento de questionários e o encaminhamento de dúvidas e sugestões junto ao e-mail: pensartangara@cimcatarina.sc.gov.br ou pelo protocolo geral do Município. Dando seguimento, foi apresentado o cronograma das atividades com indicação das datas, horas e locais que serão realizados os eventos durante o decorrer do processo. Em seguida a Arq. Priscila agradeceu a presença de todos os envolvidos no projeto “Um Novo Jeito de Pensar Tangará”. Em seguida o Sr. Elói formou um círculo com todas as pessoas presentes para esclarecimentos de dúvidas e sugestões. Durante a formação do círculo houve a manifestação dos participantes da reunião enaltecendo a importância da população no processo, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião de Mobilização, determinando a mim, Luis Felipe Braga Kronbauer, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão site oficial do Planejamento Urbano do Município de Tangará, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Luis Felipe Braga Kronbauer e pela Arq. Priscila Garcia de Souza, como sinal de sua aprovação. Tangará, cinco de fevereiro de dois mil e dezoito.

PRISCILA GARCIA DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
Diretor Jurídico

Sede do CIMCATARINA
Rua General L. Beraco Billecourt, 1885 - 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP: 88.070-000

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 161, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP: 89.590-000



APÊNDICE III – LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.749/0001-32 Fone: (49) 3246-1205
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

LISTA DE PRESENÇA

Evento: Reunião Pública de 1ª Audiência Pública para Mobilizações de Tangará Data: 05/02/18 Horário: 19:00/21:15

Nome	Município	Cargo	E-mail	Telefone
Carina Vendruscolo	Tangará	Org. Local		
Sandro Borges	Tangará	Org. Local		
FANCIA BERGES	VIDEIRA	ARQUITETA		
JEAN CARLO FAVETTO	TANGARÁ	ADVOGADO		
Walter Frei da Silva	Tangará	Prof. de Física		
Heloísa de Almeida	Tangará	Prof. de Física		
Thayane Sallustiana	Tangará	Coordenadora Pedagógica		
Marlene Nalderson	Tangará	Coordenadora Pedagógica		
Luciana dos Santos	Tangará	Coordenadora Pedagógica		
Regiane Felposo	Tangará	Coordenadora Pedagógica		
Walter B. Mendes	Tangará	Coordenador		
Edwardo de Aguiar	Tangará	Coordenador		
ARMER ANTONIO VIVIAN	TANGARÁ	VICE PREFEITO		
TASSO HENRIQUE C. OLIVEIRA	TANGARÁ	VICE PREFEITO		
ANDRESSA BOTTEGA	TANGARÁ	Coord. de Trabalho Social		

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 731, 1º Andar, Sala 01, Centro
Friburgo/Estado de Santa Catarina – CEP: 85.580-000

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Camo
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP: 88.070-800



LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

LISTA DE PRESENÇA

Evento: Reunião Pública da 1ª Audiência Pública para Mobilizações de Tangará Data: 05/02/18 Horário: 19:00/21:15

Nome	Município	Cargo	E-mail	Telefone
Marisa Maria Passos Sales	Tangará	Urbanadora		
Francine Botte Delabande	Tangará	Diretora Cultural		
JUANITA PEDRO CHERVENI	TANGARÁ	SECA ADMINISTRATIVA		
Maria A. K. Kubat	Tangará	Voluntária		
Paula T. da Silva Pflieger	Tangará	Urbanadora		
Pedro Trenti	Tangará	Urbanador		
Dayse de Souza	Tangará	Urbanadora		
Adriana Bortol	Tangará	Urbanadora		
Elton C. Belli Jr.	Tangará	Urbanador		
Camilla Bruns	Tangará	Jornal Urbana		
Paula Aguiar de Souza	Tangará	Arquiteta		
Carla de Faria Silva	Tangará	Advogada		
ELI SPINHA	TANGARÁ	ADMINISTRATIVA		

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 751, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fragoso/Estado de Santa Catarina - CEP 89.590-000

Sede do CIMCATARINA
Rua General Licínio Ettencourt, 1865, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-900



APÊNDICE IV – FOTOS – REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



FOTOS DA REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO



Imagem 1



Imagem 2



Imagem 3



Imagem 4



Imagem 5




Imagem 6



APÊNDICE V – LISTA DE PRESENÇA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**LISTA DE PRESEÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR**

LISTA DE PRESEÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR			
DATA: 07/02/2018	HORA INICIO: 19:00	HORA FIM: 22:00	 CIMCATARINA <small>CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE</small>
MUNICIPIO: TANGARÁ	LOCAL: CENTRO MULTICOMUNIDADE		
ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA LEI DE MOBILIDADE			
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG OU CPF)	ENDEREÇO	PARTICIPANTES
			BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE
			E-MAIL
			ASSINATURA
ELDI RONNAU			CIMCATARINA
LUIZ FERNANDO RALDI			CIMCATARINA
VENERAR ANTONIO VIVIAN			Presidencia Municipal
Luiz Gustavo Pavelski			CIMCATARINA
Sandro R. Menonem			Age Grande
Marysya Gonzatto			Lourto
Vancei de Souza			Genitor
NEY Scuj Jales			Moinho Velho
Isabela BARRO			SEB, José Jorge Neto da Glória
André Farfello			Centro
Melissa Cardoso			Ydora
Emra Conjunon			Doque
William Pereira			Centro
Carla de Souza			Cato




**LISTA DE PRESENÇA DA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR**

<p>LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR</p>					
DATA: 07/02/2011	HORA INÍCIO: 19:00	HORA FIM: 22:00			
MUNICÍPIO: Tangará - SC	LOCAL: Centro Múltiplo Uno				
ASSUNTOS: Participação do Múltiplo Uno					
Nome	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG OU CPF)	ENDERECO	PARTICIPANTES		
			BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE		
			E-MAIL		
			ASSINATURA		
Sabina Sando Fuchs			Prefeitura		
Anelise Joz' Frizzen			Bela Vista		
Márcia De Lorenzi			Antas/Itaja		
Vulcano de Freitas			Leuboro		
Maurício D. Moniz			Boque Grande		
Maíngela G. Fontana			Zapitana		
Justina Jo. D. Kochan			SMS		
Amarafe Durvin			Coíche		
Valversona Soares			Mrs de Glória		
Maria Maria R. Sales			Esmeralda Mendes		
Orlando Silva			Boque Grande		
Domício Guis			Nº 2º Aproxid		
Orlando La Pol			o Centro		
			Cinco		



LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

		TARINA <small>MUNICÍPIO DE TANGARÁ</small>			
LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 04/02/2019		HORA FIM: 22:00			
MUNICÍPIO: Tangará		HORA INÍCIO: 19:00			
ASSUNTOS: Apresentação de Mobilidade					
LOCAL: Centro M. UAB					
PARTICIPANTES					
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG OU CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
ALEXANDRE J. LUDKE			AVIO DA GRAÇA		
LAURI LUDKE			AVIO DA GRAÇA		
José Luiz B galafassi			Bairro Hércules		



APÊNDICE VI – FOTOS – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



FOTOS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imagem 7



Imagem 8



Imagem 9



Imagem 10



Imagem 11



Imagem 12



FOTOS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imagem 13



Imagem 14



Imagem 15



Imagem 16



Imagem 17

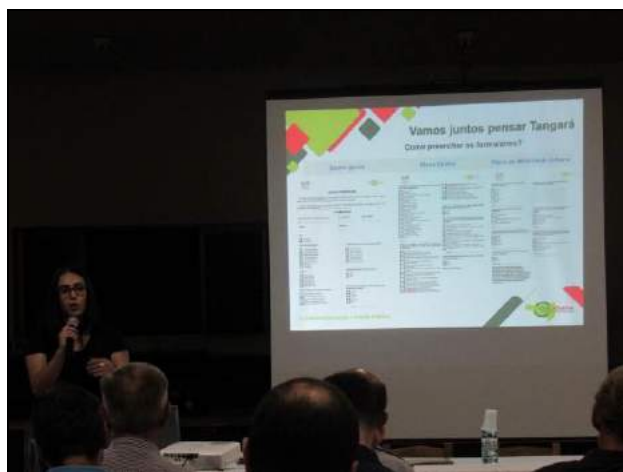


Imagem 18



FOTOS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imagem 19



Imagem 20



Imagem 21



Imagem 22



Imagem 23



Imagem 24



APÊNDICE VII – SLIDES DE APRESENTAÇÃO – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**SLIDES DE APRESENTAÇÃO
DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



Um novo jeito de pensar Tangará!

Revisão do
Plano Diretor

Elaboração do
Plano de Mobilidade Urbana
Tangará

1º Audiência Pública
Metodologia de Trabalho

CRATIVO



CIM CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



CIMCATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

www.cimcatarina.sc.gov.br (49) 3246-1206
cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br /cimcatarina
O Coletivo Inovando a Gestão Pública @cimcatarina



O CIMCATARINA

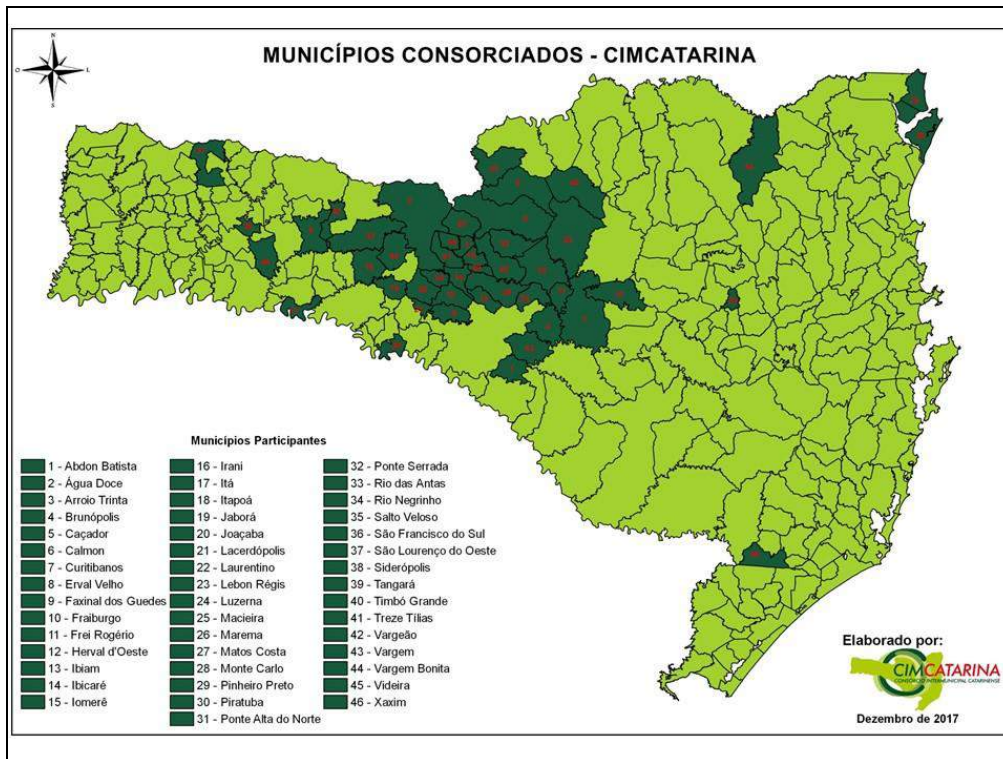
O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público, **multifinalitário**, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Sede: Centro Executivo Imperatriz, Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Canto, Município de Florianópolis, SC

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Um novo jeito de pensar Tangará!

1º Audiência Pública
Metodologia de Trabalho

Revisão do
Plano Diretor

Elaboração do
Plano de Mobilidade Urbana

Tangará





SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Um novo jeito de pensar Tangará!

Planejamento Urbano

Planejamento Urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais entre eles o socioeconômico, habitacional, ambiental, dentre outros.

Com a construção destes cenários, caberá o estudo de impacto e proteção de intervenção para adequar e prospectar novos rumos de desenvolvimento territorial de curto, médio e longo prazo. Neste aspecto é possível otimizar a ambiência urbana e minimizar possíveis interferências no seu desenvolvimento, evitando impactos ao meio ambiente.

Torna-se necessário perante esse processo de planejamento, reconhecer as características do Município, identificar os problemas socioespaciais, as potencialidades, entre outras peculiaridades, permitindo assim, a construção da transformação e ordenamento da expansão do território. O planejamento Urbano tem como um dos principais objetivos melhorias da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe salientar, que o monitoramento contínuo do comportamento do desenvolvimento urbano é de suma importância para que o planejamento urbano do Município seja eficiente atendendo as necessidades da população e o Planejamento estratégico almejado pela municipalidade.



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leis Federais

Constituição Federal de 1988

Na constituição estão expressos direitos e deveres dos cidadãos, no qual tem por objetivo um Brasil mais inclusivo e desenvolvido. No Art. 182 trata de Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos Municípios. No Art. 29 traz a obrigatoriedade da Lei Orgânica nos Municípios.

Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001

É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 que estabelece diretrizes gerais de Política Urbana. Constitui ferramentas que determinam parâmetros e diretrizes em relação ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais. Tem por finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, além de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e da segurança, bem como o equilíbrio ambiental. É obrigatória a revisão do Plano a cada 10 (dez) anos.


Conselho das Cidades – Ministério das Cidades

Institui Resoluções para orientar os Municípios a criar o conselho das cidades para monitorar constantemente o Plano Diretor e a participação da cidade organizada.

Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012

Determina aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana e tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Institui a formação do **Conselho de Mobilidade Urbana**.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Legislação Urbanística Municipal

**LEI COMPLEMENTAR 048/2009
PLANO DIRETOR DE TANGARÁ**

TÍTULO I – CONCEPÇÃO, OBJETIVOS E DIRETRIZES URBANÍSTICAS
Das Disposições Preliminares
dos Objetivos
das Diretrizes

TÍTULO II – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
Do Programa de Fortalecimento da Indústria e Comércio
Do Programa de Fortalecimento de Agropecuária
Do Programa de Fortalecimento do Turismo
Do Programa de Fortalecimento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TÍTULO III – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRESTRIAL
Do Programa de Uso e Ocupação do Solo
- Do Zoneamento
- Das Macrozonas
- Das Áreas de Recreação e Estacionamento
- Da Classificação e Relação dos Usos do Solo
- Dos Recuos e Afastamentos
- Dos Alvarás

Do Programa de Parcelamento do Solo
- Das Áreas Parceláveis e Não-Parceláveis
- Dos Requisitos Urbanísticos
- Das Vias de Circulação
- Das Quadras e Lotes
- Da Consulta Prévia
- Do Anteprojeto de Loteamento
- Do Projeto de Loteamento
- Do Projeto de Desmembramento e Remembramento
- Da Aprovação e do Registro de Loteamento
- Das Sanções

Do Programa de Transporte e Mobilidade Urbana
Do Programa de Qualificação Ambiental
Do Programa de Habitação
Do Programa de Infra-estrutura Urbana
Da Transferência do Direito de Construir
Do IPTU Progressivo no Tempo
Do Estudo de Impacto de Vulnerabilidade
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir
Do Direito de Preempção

TÍTULO IV – POLÍTICA DE GESTÃO PÚBLICA
Do Poder Executivo Municipal
Da Participação Popular
- Do Conselho de Desenvolvimento Municipal
- Da Comissão Municipal de Política Urbana
- Das Audiências Públicas
- Da Gestão Organizacional Participativa

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR AO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- LEIS COMPLEMENTARES (LC)
- LEIS ORDINÁRIAS (LO)
- POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL
- DECRETOS

LC 64/2009 – Código de Edificações
LC 47/2009 – Código de Posturas

LO 2213/2014 – Política Municipal de Resíduos Sólidos
LO 2048/2015 – Plano Municipal de Educação
LO 1889/2009 – Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
LO 2106/2012 – Política Municipal de Saneamento Básico
LO 1941/2009 – Delimita Perímetro dos Bairros
LO 2005/2014 – Delimita Vias Públicas
LO 2261/2015 – Política Municipal de Meio Ambiente
LO 1992/2015 – Regulamento IPTU e Taxas de Serviços Urbanos
- Plano Local de Habitação de Interesse Social – PHLUS – 2011
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSIS – 2013
- Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – 2011

LC 64/2009 – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
LC 33/2007 – Perímetro das Zonas Urbanas
LC 68/2013 – Anula o Perímetro das Zonas Urbanas
LC 13/2003 – Código Tributário

Dec 488/2007/2017 – Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa

LO 1704/2010 – Conselho Municipal de Habitação
LO 1970/2015 – Conselho Municipal de Saúde
LO 2262/2015 – Conselho do Meio Ambiente
COMSOMA
LO 1717/2005 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
LO 1879/2010 – Conselho de Desenvolvimento Municipal

OUTRAS LEIS RELACIONADAS

Lei Orgânica 15/1990

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O que é Plano Diretor?


O **Plano Diretor** é o instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano municipal, com o objetivo de preservar os hábitos e culturas tradicionais de sua população integrados com o crescimento ordenado da cidade (expansão urbana) e as condicionantes ambientais característica da região, bem como o desenvolvimento sustentável e o bem estar social.

É a Lei que estabelece prioridades e define as medidas e os mecanismos a serem adotados para esse fim. É necessário conhecer os aspectos positivos e negativos da cidade, podendo assim fixar diretrizes, metas e proposições para fazer cumprir a política urbana.

Considera-se obrigatório para cidades: acima de 20 mil habitantes, integrantes de áreas de especial interesse turístico, inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

O Município tem por premissa, para que cumpra com as suas funções sociais, propiciar à população o exercício de seus direitos básicos: moradia, transporte público, saneamento básico, saúde, educação, lazer e trabalho. E por este motivo se dá a importância do **Plano Diretor**, que identifica dentro da cidade, suas potencialidades e seus pontos negativos, introduzindo uma Política Urbana Sustentável para que o desenvolvimento social, econômico e ambiental da cidade seja contínuo.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



OBJETIVOS

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ESTRUTURA URBANA

SUSTENTABILIDADE

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

MOBILIDADE URBANA

ESTRATÉGIAS

ZONEAMENTO

GESTÃO DEMOCRÁTICA

INCLUSÃO SOCIAL

HABITAÇÃO

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL

MEIO AMBIENTE

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Temas contemplados na Revisão do Plano Diretor

<p>Política de Desenvolvimento Social Promoção social e econômica, de forma a gerar melhoria na qualidade de vida da população, preservando e incentivando as potencialidades regionais e locais, através da articulação das políticas públicas em suas diversas dimensões.</p> <p>Política de Desenvolvimento Econômico Tem o compromisso com a contínua melhoria da qualidade de vida da população e com o bem estar da sociedade, com base nos princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento local e regional.</p> <p>Sistema de Planejamento Urbano Define sua organização, funcionamento e instrumentos.</p> <p>Estruturação Urbana Orienta, ordena e disciplina o crescimento da Cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana.</p> <p>Instrumento de Política Urbana Instrumentos para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento e controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.</p>	<p>Meio Ambiente e cultura Promove a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, visando a preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para a atual e futuras gerações.</p> <p>Habitação Orienta as ações do Poder Público e da iniciativa privada propiciando o acesso à moradia, priorizando famílias de menor renda, num processo integrado às políticas de desenvolvimento urbano e regional e demais políticas municipais.</p> <p>Mobilidade Urbana Tem o compromisso de facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens do Município.</p> <p>Segurança e Defesa civil Proteção e segurança pública e capacidade de previsão, defesa e acolhimento em situações de calamidade.</p> <p>Gestão Democrática Visa estabelecer uma relação entre a Administração Pública e a população, construída com base na democracia participativa e na cidadania, assegurando o controle social, em busca da cidade sustentável.</p>
---	--

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



O que é Plano de Mobilidade Urbana?

O **Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob** é um plano setorial, que deve estar em conformidade com o Plano Diretor, estabelecendo assim, objetivos e diretrizes para a construção de cidades mais contidas, inclusivas e sustentáveis.

O PlanMob possui escopo na igualdade de condições e na qualidade de vida das pessoas, pois abrange questões ligadas aos deslocamentos, à acessibilidade universal, ao incentivo a utilização do transporte não motorizado, prioridade no uso do transporte coletivo motorizado ao individual motorizado, a preservação do meio ambiente natural com o controle da emissão de poluentes, estando assim em conformidade a Política Nacional de Mobilidade Urbana.



O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVOS

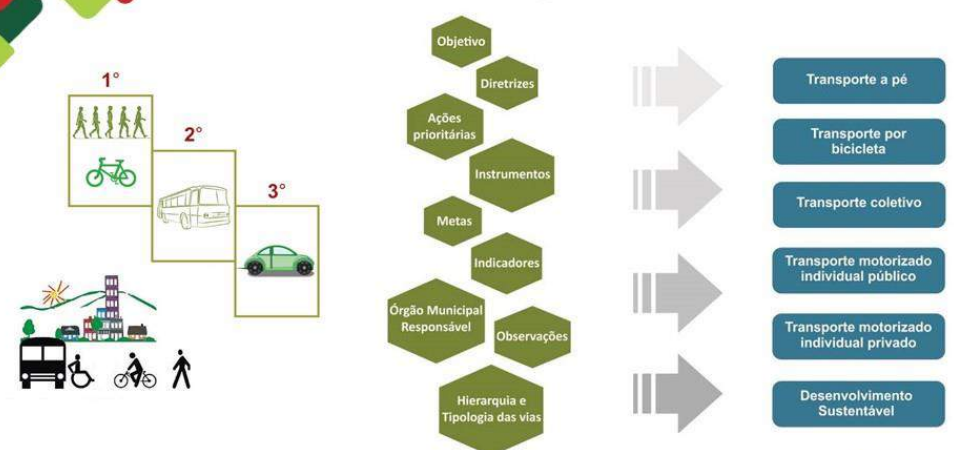


- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
- GARANTIR OS DIREITOS DOS HABITANTES E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL
- FOMENTAR O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES
- CONTRIBUIR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA URBANA

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Temas contemplados na Proposta do PlanMob




1°

2°


3°

- Objetivo
- Diretrizes
- Ações prioritárias
- Instrumentos
- Metas
- Indicadores
- Órgão Municipal Responsável
- Observações
- Hierarquia e Tipologia das vias

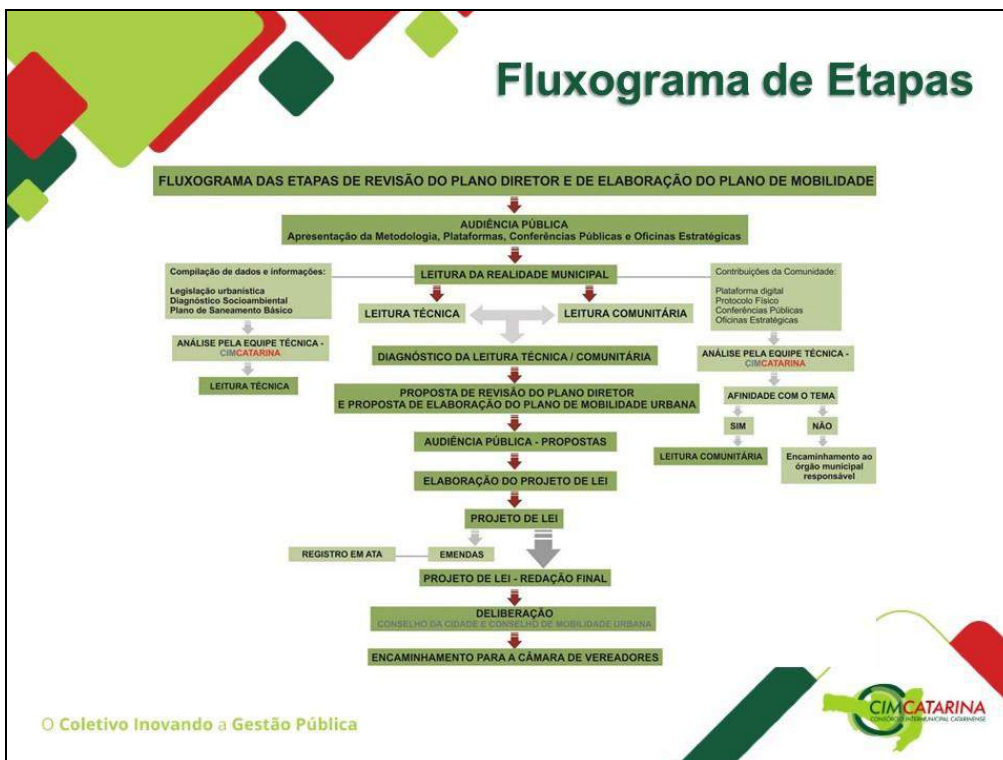
- Transporte a pé
- Transporte por bicicleta
- Transporte coletivo
- Transporte motorizado individual público
- Transporte motorizado individual privado
- Desenvolvimento Sustentável



O Coletivo Inovando a Gestão Pública




SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estruturação da Equipe Técnica

Grupo de Trabalho Municipal (GTM)	Decreto
<ul style="list-style-type: none">Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;Secretaria Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação;Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
Grupo Técnico de Apoio (GTA)	Decreto
Definido e nomeado pela Prefeitura Municipal	
Colegiado de Representação Popular (CRP)	Decreto
Definido e nomeado pela Prefeitura Municipal	
Objetivo dos grupos de trabalho	
Coletar e repassar os dados e informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos; Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções; Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas relacionadas ao processo.	

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Leituras Técnica e Comunitária

Leitura Técnica

Levantamento de dados técnicos e informações do município com o objetivo de produzir um diagnóstico amplo da situação do município, envolvendo aspectos físicos, econômicos, sociais e ambientais, para ser apresentado à população durante a fase de oficinas e reuniões.

Leitura Comunitária

Participação popular, através de respostas de questionários, sugestões, oficinas, conferências onde a população é ouvida quanto a suas necessidades e prioridades, considerando suas características sociais, regionais e segmento. As demandas identificadas são compiladas em um relatório a ser apresentado durante as audiências públicas que discutem o texto do Plano Diretor. Durante as oficinas, a equipe também apresenta os resultados do diagnóstico técnico, facilitando assim, o entendimento e reflexão quanto à atual situação do município, em sua esfera urbana e rural.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Contribuição da Sociedade e sua Importância

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo, de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

A participação da coletividade tem como premissa a identificação de suas potencialidades e seus pontos negativos, dentro do Município.

A Prefeitura Municipal irá disponibilizar um link no site do Município com informações sobre o Plano de Mobilidade Urbana, durante todo o processo de consulta pública. E, também promoverá Audiências Públicas e/ou Conferências, além de oficinas estratégicas no decorrer do processo.



As Consultas Públicas estão previstas para serem realizadas em 2018, as datas serão anunciadas com no mínimo 15 dias de antecedência, publicadas em jornais de circulação, site da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação.

As consultas públicas em geral serão organizadas de acordo com a resolução 25 de 2005 pelo Conselho das Cidades, propiciando que a população, de forma democrática e participativa promova a validação da proposta de Lei, elaborado após todo o processo de estudo, debates e contribuições recebidas dos mais diversos segmentos da sociedade.

Você pode participar, através de:

- ▶ Por escrito através de protocolo na Prefeitura Municipal;
- ▶ Respondendo e sugerindo através do questionário on-line disponível no site da Prefeitura Municipal e compartilhado pelas redes sociais;
- ▶ Nos debates ou Oficinas Estratégicas;
- ▶ Por escrito ou oralmente nas Audiências Públicas;
- ▶ Por escrito ou oralmente nas Conferências Públicas.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública




Oficinas Estratégicas

As **Oficinas Estratégicas** têm como objetivo capacitar os técnicos e conselheiros (sendo aberta ao público) para maior entendimento sobre os temas a serem abordados nas consultas públicas, bem como o constante monitoramento dos mesmos.

- ▶ **Habitação e Regularização Fundiária;**
- ▶ **Uso e Ocupação do solo;**
- ▶ **Patrimônio Histórico, Cultura e Lazer;**
- ▶ **Mobilidade Urbana;**
- ▶ **Integração Rural;**
- ▶ **Meio Ambiente e Saneamento Básico.**

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Oficinas Estratégicas

Temas a serem abordados:

Habitação e Regularização Fundiária: Serão tratados temas como: a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, o Plano de Habitação de Interesse Social, a Regularização Fundiária, as Zonas Especiais de Interesse Social, os Planos de Urbanização Específica, as questões relativas à Habitação e Infraestrutura, a demanda habitacional do município, entre outras.

Uso e Ocupação do Solo: Este tema irá tratar sobre o Uso e Ocupação do Solo (densidade populacional), Índices Urbanísticos, Perímetro Urbano, Microzoneamento, Macrozoneamento, Equipamentos Urbanos e Comunitários (praças, parques e academias públicas), Código de Edificações, Código de Posturas.


Patrimônio Histórico, Cultura, Lazer e Turismo: São debatidos temas correlacionados de grande importância para a economia e o bem estar dos moradores e turistas que visitam a cidade, como: Política de Gestão do Patrimônio Cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, Paisagem Cultural, Zona de Proteção Cultural, Reabilitação das Áreas Centrais Degradadas, definição de Áreas de Interesse Turístico, Sítios Históricos e Eventos Municipais.

Mobilidade Urbana: Nesta oficina serão discutidos temas importantes como: Sistema Viário, Planejamento Cicloviário, Acessibilidade Universal, transporte intermunicipal, transporte Coletivo Municipal, vias projetadas, modais de transportes, dentre outros.

Integração Rural: A cidade de Tangará tem como principal fonte econômica os produtos oriundos da avicultura, agricultura e pecuária, o que o torna um dos temas mais importantes para ser abordado nas oficinas com a sociedade.

Meio Ambiente e Saneamento Ambiental: Considerado um tema relevante para cidade de Tangará, considerando a sua característica geográfica. Referente a este tema serão abordados os seguintes assuntos: a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, o abastecimento de água, o Tratamento de Efluentes Sanitário, a Coleta de Resíduo Sólido Urbano, Macro e Micro Drenagem Urbana, Código de Posturas, zoneamento Ambiental e Diagnóstico Socioambiental.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Audiências e Conferências Públicas

Serão realizadas uma **Audiência Pública** inicial para apresentação da Metodologia de trabalho com planos de ação a serem desenvolvidas, e no final do processo será realizada a Audiência Pública final para apresentar a proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária através das contribuições das consultas públicas, e em conformidade com o planejamento estratégico do Município.

A **Conferência Pública** é o ato pelo qual é feita a apresentação da Proposta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana com o intuito de ouvir a comunidade sobre as necessidades e potencialidades regionais, através da setorização por bairros.

- 1º Audiência Pública – Apresentação da Metodologia de Trabalho – 07/02/18
- Audiência Pública Final – Apresentação de Projeto de Lei - 2018

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mapa de divisão das Conferências Públicas

As **Conferências Públicas Regionais** irão subsidiar uma leitura do município através da concepção e perspectiva da população. O município de Tangará será dividido em 5 (cinco) regiões, definidos pelo número de habitantes e localização geográfica.



REGIONALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
Tangará

LEGENDA
Regiões

- 1 - 1ª Conferência Pública – Região 1 – 23/04/18
- 2 - 2ª Conferência Pública – Região 2 – 24/04/18
- 3 - 3ª Conferência Pública – Região 3 – 25/04/18
- 4 - 4ª Conferência Pública – Região 4 – 26/04/18
- 5 - 5ª Conferência Pública – Região 5 – 27/04/18

LEGENDA
Setores das Reuniões

- 1 - Sopasta e Distrito Industrial I
- 2 - Alto da Glória e Sóque
- 3 - Centro, Bela Vista, Laje Grande e Distrito Industrial II
- 4 - Marari e Trilhas
- 5 - Demais Setores Rurais

ELABORADO POR:
CIMCATARINA

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Mapa de divisão das Conferências Públicas



- 1 - 1ª Conferência Pública – Região 1 – 23/04/18
- 2 - 2ª Conferência Pública – Região 2 – 24/04/18
- 3 - 3ª Conferência Pública – Região 3 – 25/04/18

LEGENDA
Setores das Reuniões

- 1 - Sopasta e Distrito Industrial I
- 2 - Alto da Glória e Sóque
- 3 - Centro, Bela Vista, Laje Grande e Distrito Industrial II

O Coletivo Inovando a Gestão Pública




SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




Proposta de Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Após reunir os dados a equipe deverá realizar um relatório transcrevendo os resultados da Leitura Técnica – Comunitária, o qual deverá compreender as necessidades e compatibilidades do novo Planejamento Urbano através das leituras apresentadas.

Com base no referido relatório, será elaborado a Proposta de Revisão do Plano Diretor e a Proposta do Plano de Mobilidade Urbana que deverão possuir embasamento técnico e/ou estratégico compatibilizando as demandas propostas pela população e de interesse Público para o Planejamento Urbano da Cidade de Tangará.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Projeto de Lei

Após a elaboração da Minuta do Projeto de Lei, constituída do texto propriamente dito e dos demais documentos complementares, sendo eles: mapa do Micro e Macrozonamento, mapa do Sistema Viário, tabela de uso e ocupação do solo, entre outros, aquele deverá ser levado para aprovação em Audiência Pública nos mesmos termos que serão submetidos ao crivo da Câmara Municipal de Vereadores.


A realização da Audiência Final para apresentação do projeto de lei está em consonância com a orientação do Ministério das Cidades por meio da Resolução nº 25/2005, em seu art. 10.

Art.10 A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;
- II. Divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;
- III. Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;
- IV. Publicação e divulgação dos anais da conferência.

As emendas apresentadas na Audiência Final poderão ser realizadas na forma escrita ou oral, esta última devendo ser redigida a termo na respectiva ata. Em momento subsequente, as emendas serão analisadas, verificando assim o seu conteúdo e consistência frente ao Planejamento Urbano da cidade.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Materiais disponíveis para Divulgação

Cartilha Plano Diretor



Cartilha PlanMob



O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Site

O site do Planejamento Urbano esta disponível também através do site da Prefeitura e do CIMCATARINA:

<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=tangara>
<http://www.cimcatarina.sc.gov.br/index.asp?content=231#content231>
<http://www.tangara.sc.gov.br/>
 Email: pensartangara@cimcatarina.sc.gov.br






O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Site

A primeira imagem será sempre com o aviso da data do próximo evento



The screenshot shows a web browser window with the URL planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=tangara. The navigation menu includes: Material de Apoio, Plano Diretor, PlanMob, Legislação, Audiência Pública, Oficinas, Conferências Públicas, Participação, and Eventos. The main content area is titled "Planejamento Urbano" and features a large banner with the text "Um novo Jeito de Pensar Tangará!" and "1º Audiência Pública 07/02/2018". Below the banner, there is a sub-header "Planejamento Urbano" and a short paragraph of text.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Site

Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano Diretor



The screenshot shows the same website as above, but with a different banner. The banner text includes "Revisão 2017/2018", "Plano Diretor Tangará", and "Contribua com a sua participação!". To the right of the text is an illustration of a city skyline. Below the banner, the sub-header "Planejamento Urbano" and the introductory paragraph are visible.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Site

Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana



Planejamento Urbano

Material de Apoio | Plano Diretor | PlanMob | Legislação | Audiência Pública | Oficinas | Conferências Públicas | Participação | Eventos

Planejamento Urbano

Planejamento Urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais entre eles o socioeconômico, habitacional, ambiental, dentre outros.

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Site

Participação

Link do Formulário do Plano Diretor

Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana

E-mail para contribuições:
pensartangara@cimcatarina.sc.gov.br



Participação

Tenho em vista que o Município tem por premisa, para sua compra com as suas funções sociais, praticar a promoção e exercício de seus direitos básicos: moradia, transporte público, saneamento básico, saúde, educação, lazer e trabalho. É por esta motivação da importância do Plano Diretor, que dentro do âmbito da cidade, sua organização e sua gestão regular, implemento uma Política Urbana Sustentável para que o desenvolvimento social, econômico e ambiental da cidade seja contínuo, harmônico e contribua de maneira significativa para o bem-estar da população em todos os processos de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação.

Vamos juntos pensar a cidade que queremos!

Contribua preenchendo o Formulário no Google Forms, acesse o Link:

[Formulário de Contribuição ao Plano Diretor](#)

Quando, você pode participar:

- Preenchendo um formulário, por escrito através de protocolo, disponível na Prefeitura Municipal de Tangará;
- Contribuindo nas Oficinas Estratégicas;
- Com sugestões, por escrito ou oralmente nas Audiências ou Conferências Públicas;

Ajude também compartilhando com seus colegas, amigos e familiares!

Quando o processo de elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor se encerrar, serão abertas as inscrições para a realização de audiências públicas, onde serão disponibilizadas para consulta e possível participação por todos que quiserem a seguir. E todas as participações serão analisadas e respondidas dentro do prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Tangará - Santa Catarina
Avenida Imbuí dos Rios, 267 - Centro
CEP: 89.642-500 - CNPJ: 82.827.999/0001-01

Encaminhe suas sugestões ou tire suas dúvidas para pensartangara@cimcatarina.sc.gov.br

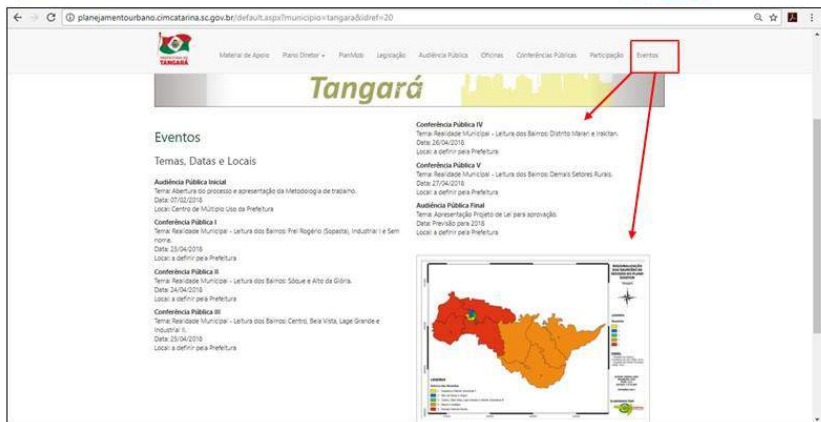
O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Site

Eventos



Eventos

Temas, Datas e Locais

Audição Pública Inicial
Tema: Abertura do processo e apresentação da Metodologia de trabalho.
Data: 07/04/2019
Local: Centro de Município Casa da Prefeitura

Conferência Pública I
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Pôr do Sol (Sociais, Indústria e Sem nome).
Data: 23/04/2019
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública II
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Sábure e Alto da Glória.
Data: 24/04/2019
Local: a definir pela Prefeitura


Conferência Pública III
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Centro, Boa Vista, Lago Grande e Indústria II.
Data: 25/04/2019
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública IV
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Distrito Industrial e Tracão.
Data: 26/04/2019
Local: a definir pela Prefeitura

Conferência Pública V
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Demais Setores Rurais.
Data: 27/04/2019
Local: a definir pela Prefeitura

Audição Pública Final
Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação.
Data: Previsto para 2019
Local: a definir pela Prefeitura

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Formulários on-line

Compartilhando os formulários de pesquisa



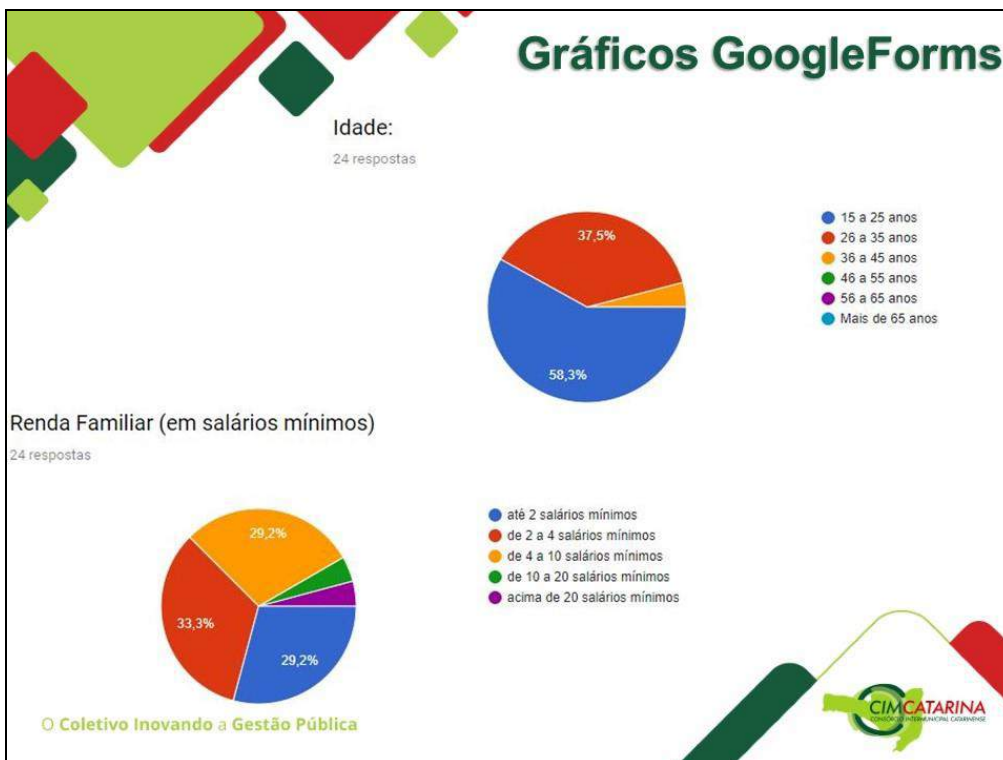
Plano Diretor

Plano de Mobilidade Urbana

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



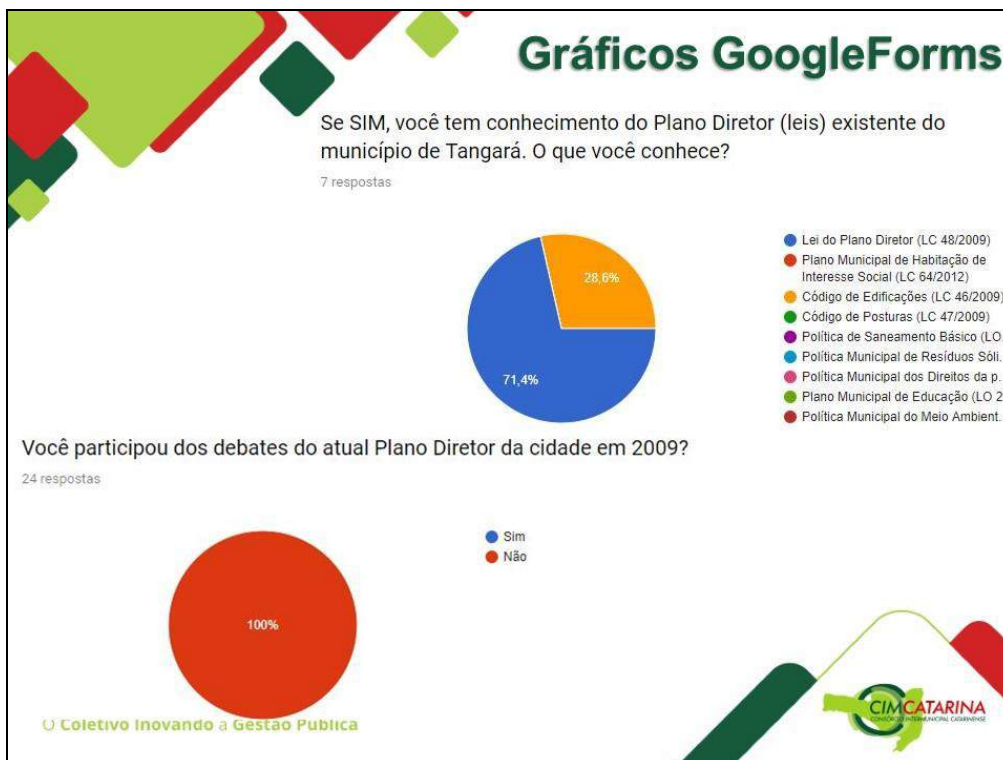
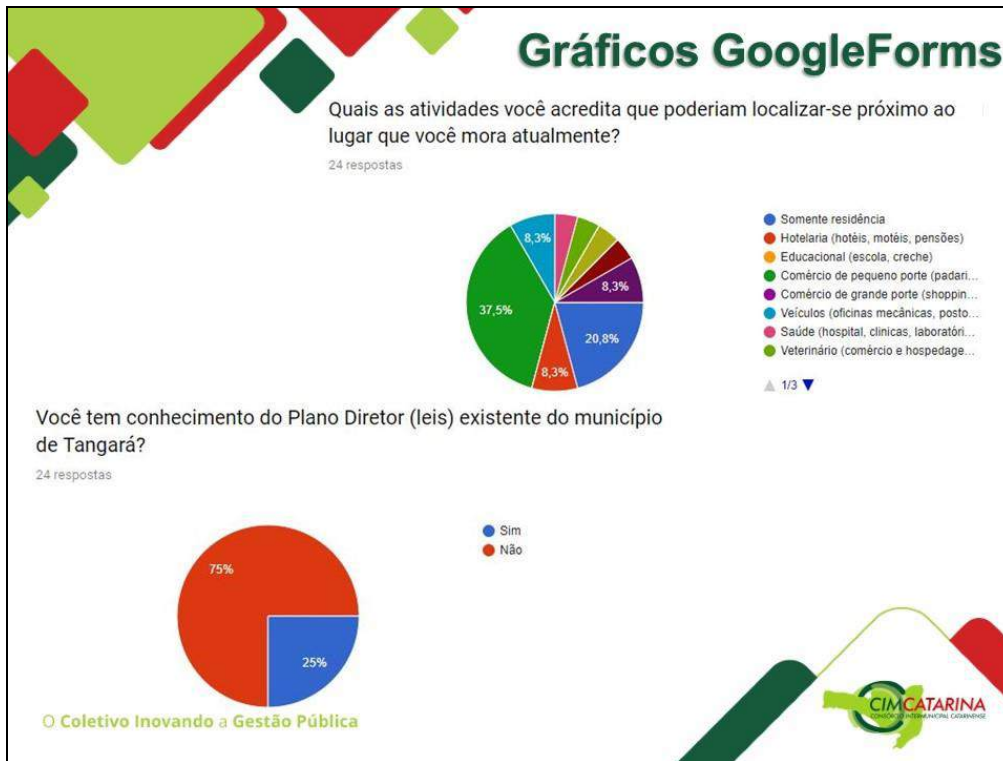
SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gráficos GoogleForms

Deixe sua contribuição:

7 respostas

Considerando que nosso bairro é misto com predominância residencial, acho que caberia apenas pequenos comercios como padarias, farmacia, mercados e nao mais industrias como metalurgicas, que excedem o limite de barulho e tambem trazem danos a saude dos moradores, devido aos ruidos excessivos, alem disso industrias precisam ter local apropriado, sendo assim, que seja feito doacao de terrenos fora da cidade, um distrito industrial

Aumentem/permitam selecionar mais de uma resposta em algumas perguntas. Favor considerar como resposta completa para a pergunta de quais atividades podem ser desenvolvidas em meu bairro: Comércio de pequeno e grande porte; Recreacional I, II e III; Religioso; Industrial de pequeno porte (dependendo o ramos de atividade/segmento) com estudos de viabilidade, etc; Especial, Saúde, Educacional, Veiculos (postos ok, mas oficinas para veiculos de pequeno porte); Hotelaria (dependendo o porte); Veterinário (somente pet shops, banho/tosa).

Para o crescimento do municipio e melhora do mesmo, tanto financeiramente quanto qualitativo, acredito que um dos pontos principais é o aumento das industrias. Criar uma grande área industrial, buscar novas empresas para o municipio, seja de pequeno, médio ou grande porte, pois, toda empresa começou pequena e também, incentivar os empresários por meio de beneficios, fazendo com que acreditem no municipio de Tangará e queiram fazer parte de uma cidade que demonstre novamente crescimento, pois, segundo a estimativa do IBGE, de 2010 para 2017, o municipio teve um crescimento de 64 habitantes.

Industrias barulhentas não são mais comportadas no nosso bairro, pois além do barulho excessivo, Tangará não tem lei sobre horários de funcionamento. Não é simplesmente abrir uma indústria encostada nas casas, pois aqui nesse bairro residem muitos idosos com problemas de saúde crianças entre outros.

Basta a metalúrgica que esta funcionando aqui sem nenhum tipo de isolamento e as vezes trabalhando fora de hora em feriados e finais de semana e os vizinhos tem que aturar sendo que já foi reclamado na prefeitura e não tomaram nenhuma providência.

Gostaria de que fosse revisto a situação pra pelo menos fazer um calçamento na rua de acesso a minha casa, ta horrivel ja foi pedido varias vezes na prefeitura nenhuma das tentativas teve sucesso entao incansavelmente peço mais uma vez

Na chegada do loteamento que fica no bairro a estrada ainda é de chão batido, sendo que esse trecho vive em más condições! Gostaria muito que esse pequeno trajeto fosse pavimentado! Essa é uma vontade não só minha, mas sim de todos os moradores do bairro!

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



Gráficos GoogleForms

Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade?

11 respostas

Implantar onibus coletivo que circule por toda cidade.

Sim, adoção de sinalerais, principalmente no cruzamento em frente a Cootan/Valesan/Big Lanches.

Incentivar a abertura de novas estradas e manutenção das vias principalmente rurais para incentivar a mobilidade.

Arrumar o calçamento dos bairros

Construir ciclovias pavimentadas.

Reconstruir as calçadas para dar mais espaço e segurança para os pedestres, criar espaços para caminhadas, transformar o espaço ocupado pelos trilhos em espaços para caminhadas e para bicicletas, ajardinar esses espaços. ...

Poderia ter ônibus que passasse nos bairros para o Centro

mais rotulas ou semáforos em pontos extrategicos

Sim, a principal, seria um projeto para padronizar as calçadas, ciclovia, e estacionamento rotativo, ja que nos horarios do comercio, muitos usam carros e deixam estacionados o dia todo enfrente as lojas, tirando vagas de quem quer comprar

Transporte coletivo.

Implantar ônibus circular

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Um novo jeito de pensar Tangará!

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Instruções Gerais

I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa. II. Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação. III. Os enciosionamentos e/ou respostas, quando solicitadas, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos. IV. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa. V. Somente será permitida a manifestação do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o exposto no item 1.3. VI. Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão censuradas e o inscrito perderá a direito a fala.

Identificação

Nome: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Fone: () _____ E-mail: _____
Residente no Município: Sim Não
Entidade que representa: (Se houver) _____

Indicação do dispositivo da Minuta do Anteprojeto de Lei a que se refere a sugestão:
(número do artigo, anexo, mapa, outros) _____

Tipo de proposta:

Esclarecimento Alteração Inclusão Exclusão


Texto da proposta:

Justificativa da proposta:

Indicação de aneção de documentos: (se for o caso) _____

A participação será:

Oral Lida pela mesa Somente entrega da escrita de proposta



O Coletivo Inovando a Gestão Pública


SLIDES DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vamos juntos pensar Tangará

Como preencher os formulários?

Dados gerais	Plano Diretor	Plano de Mobilidade Urbana
<p>LEITURA COMUNITÁRIA</p> <p>O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião, obter informações sobre o lugar que você mora e identificar os problemas de sua Comunidade!</p> <p>Para informações ou contribuições sobre o processo de Revisão do Plano Diretor de Tangará visite nosso site:</p> <p>FORMULÁRIO</p> <p>Qual é o nome da rua onde você mora? <input type="text"/></p> <p>Qual é o CEP? <input type="text"/></p> <p>Cidade: <input type="text"/></p> <p>Profissão: <input type="text"/></p> <p>Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino</p> <p>Grupo de escolaridade: <input type="checkbox"/> 1º Grau incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado</p> <p>Idade: <input type="checkbox"/> 15 a 25 anos <input type="checkbox"/> 26 a 35 anos <input type="checkbox"/> 36 a 45 anos <input type="checkbox"/> 46 a 55 anos <input type="checkbox"/> 56 a 65 anos <input type="checkbox"/> 66 a 75 anos</p> <p>Forma de entrar em contato (se preferir): <input type="checkbox"/> 1º a 2 milhões e-mails <input type="checkbox"/> 2º a 4 milhões e-mails <input type="checkbox"/> 5 a 7 milhões e-mails <input type="checkbox"/> 8 a 10 milhões e-mails <input type="checkbox"/> 10 a 20 milhões e-mails <input type="checkbox"/> Mais de 20 milhões e-mails</p>	<p>Qual relação tem com o município de Tangará? (marque todas as opções que se aplicarem)</p> <p><input type="checkbox"/> Residente - cidadão <input type="checkbox"/> Proprietário (imóvel) <input type="checkbox"/> Empresário (PJ ou pessoa física) <input type="checkbox"/> Funcionário Público <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Empresário Físico <input type="checkbox"/> Membro do Conselho Municipal <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Educação <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Cultura <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Natural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Natural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Natural <input type="checkbox"/> Membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Paisagístico</p> <p>Qual o seu nível de escolaridade? (marque todas as opções que se aplicarem)</p> <p><input type="checkbox"/> 1º Grau incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado</p> <p>Qual o seu nível de renda? (marque todas as opções que se aplicarem)</p> <p><input type="checkbox"/> Até R\$ 1.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 4.000,00 a R\$ 4.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 4.500,00 a R\$ 5.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 5.000,00 a R\$ 5.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 5.500,00 a R\$ 6.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 6.000,00 a R\$ 6.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 6.500,00 a R\$ 7.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 7.000,00 a R\$ 7.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 7.500,00 a R\$ 8.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 8.000,00 a R\$ 8.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 8.500,00 a R\$ 9.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 9.000,00 a R\$ 9.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 9.500,00 a R\$ 10.000,00 <input type="checkbox"/> Mais de R\$ 10.000,00</p>	<p>Qual meio de transporte você mais utiliza diariamente? (marque todas as opções)</p> <p><input type="checkbox"/> Caminhão <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Não utiliza</p> <p>Participa você em alguma entidade ou movimento?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Qual o nome da entidade ou movimento? <input type="text"/></p> <p>Qual o cargo ou função na entidade ou movimento? <input type="text"/></p> <p>Qual o tempo de atuação na entidade ou movimento? <input type="text"/></p> <p>Qual o motivo de ingresso na entidade ou movimento? <input type="text"/></p> <p>Qual o nível de escolaridade? (marque todas as opções que se aplicarem)</p> <p><input type="checkbox"/> 1º Grau incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado</p> <p>Qual o seu nível de renda? (marque todas as opções que se aplicarem)</p> <p><input type="checkbox"/> Até R\$ 1.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 4.000,00 a R\$ 4.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 4.500,00 a R\$ 5.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 5.000,00 a R\$ 5.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 5.500,00 a R\$ 6.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 6.000,00 a R\$ 6.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 6.500,00 a R\$ 7.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 7.000,00 a R\$ 7.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 7.500,00 a R\$ 8.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 8.000,00 a R\$ 8.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 8.500,00 a R\$ 9.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 9.000,00 a R\$ 9.500,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 9.500,00 a R\$ 10.000,00 <input type="checkbox"/> Mais de R\$ 10.000,00</p>

O Coletivo Inovando a Gestão Pública





 cimcatarina
www.cimcatarina.sc.gov.br

OBRIGADO!



APÊNDICE VIII – FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA



FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO



LEITURA COMUNITÁRIA

O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião, saber informações sobre o lugar que você mora e identificar os problemas da sua Comunidade!

Para informações ou contribuições sobre o processo de Revisão do Plano Diretor de Tangará visite nosso site:

<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/default.aspx?municipio=tangara>

FORMULÁRIO

Qual o nome da rua onde você mora?

➤ _____

Qual o Bairro?

➤ _____

Qual o CEP?

➤ _____

Email:

➤ _____

Profissão:

➤ _____

Sexo

- Feminino
 Masculino

Grau de escolaridade *

- 1º Grau Incompleto
 2º Grau Incompleto
 Superior Incompleto
 1º Grau Completo
 2º Grau Completo
 Superior Completo
 Mestrado
 Doutorado

Há quantos anos você mora nesse bairro? *

- de 1 a 5 anos
 de 5 a 10 anos
 de 10 a 20 anos
 de 20 a 30 anos
 de 30 a 40 anos
 de 40 a 50 anos
 Acima de 50 anos

Idade *

- 15 a 25 anos
 26 a 35 anos
 36 a 45 anos
 46 a 55 anos
 56 a 65 anos
 Mais de 65 anos

Você gosta de morar no seu bairro? *

- Sim
 Não

Renda Familiar (em salários mínimos)

- até 2 salários mínimos
 de 2 a 4 salários mínimos
 de 4 a 10 salários mínimos
 de 10 a 20 salários mínimos
 acima de 20 salários mínimos

Por qual ou quais meio você fica sabendo das notícias de Tangará? *

- Rádio
 Internet
 Jornal
 Vizinho
 TV

Outros: _____



FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO



Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório? *

- Educação
- Serviço de Saúde
- Comunicação (TV/ telefonia /internet)
- Esporte/Lazer
- Atividades Culturais
- Energia
- Iluminação Pública
- Segurança Pública
- Oferta de Emprego
- Assistência Social
- Habitação
- Coleta e Tratamento de Esgoto
- Coleta de Lixo
- Abastecimento de Água
- Limpeza Urbana
- Preservação do Patrimônio Histórico
- Drenagem
- Preservação Ambiental
- Arborização Urbana
- Condições das calçadas
- Pavimentação
- Transporte Público
- Cicloviás e Ciclo faixas
- Turismo

Outros: _____

Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente? *

- Somente residência
- Hotelaria (hotéis, motéis, pensões)
- Educacional (escola, creche)
- Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)
- Comércio de grande porte (shopping, supermercados)
- Veículos (oficinas mecânicas, posto de combustível)
- Saúde (hospital, clínicas, laboratórios, postos de saúde)
- Veterinário (comércio e hospedagem de animais)
- Especial (estacionamento, associação de moradores)
- Serviços Especiais I (guincho, transportadora, depósito de gás)
- Serviços Especial II (ferro velho, crematório)
- Indústria até 10 funcionários (pequeno porte)
- Indústria acima de 10 funcionários (grande porte)
- Religioso (igrejas, capela mortuária)
- Recreacional I (cinemas, ginásio esportivo)
- Recreacional II (danceterias, bares com música)

- Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)
- Infraestrutura I (terminais urbanos, subestações – água, esgoto e energia)
- Infraestrutura II (cemitérios)
- Segurança (posto policial, cadeias)
- Natural I (zoológico, hipica, chácaras)
- Natural II (avicultura, agricultura, pecuária)

Você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará? *

- Sim
- Não

Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará. O que você conhece?

- Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)
- Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (LC 64/2012)
- Código de Edificações (LC 46/2009)
- Código de Posturas (LC 47/2009)
- Política de Saneamento Básico (LO 2106/2012)
- Política Municipal de Resíduos Sólidos (LO 2213/2014)
- Política Municipal dos Direitos da pessoa Idosa (LO 1893/2009)
- Plano Municipal de Educação (LO 2248/2015)
- Política Municipal do Meio Ambiente (LO 2261/2015)

Outros: _____



Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 2009? *

- Sim
- Não

Deixe sua contribuição:



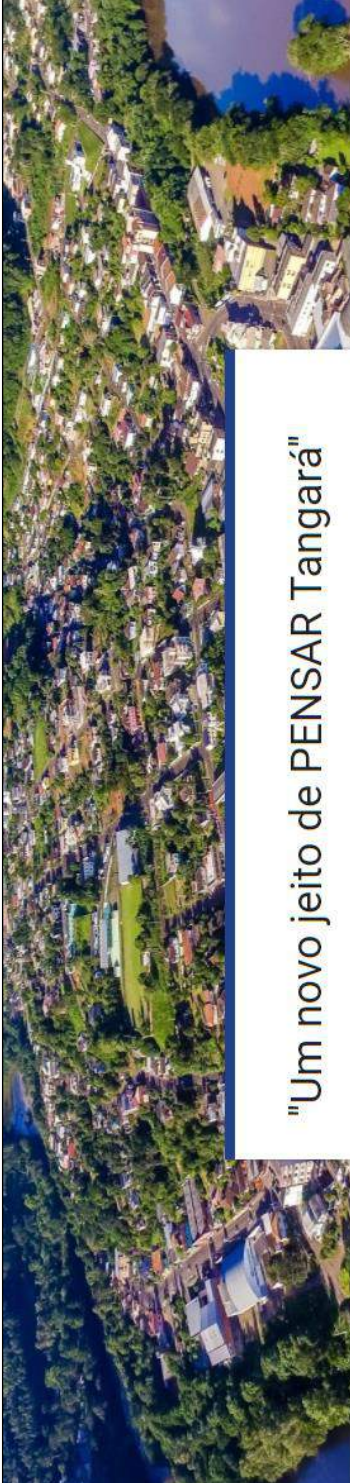
FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO

 <p>Qual meio de transporte você mais utiliza durante a semana? *</p> <p><input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Táxi <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Van</p> <p>Outros: _____.</p> <p>Porque você prefere usar este meio de transporte? *</p> <p><input type="checkbox"/> Comodidade <input type="checkbox"/> Custo <input type="checkbox"/> Não tem infraestrutura para utilizar outros meios <input type="checkbox"/> Falta de alternativa</p> <p>Outros: _____.</p> <p>E quais meios de transporte você utiliza aos finais de semana e/ou nos momentos de lazer? *</p> <p><input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Táxi <input type="checkbox"/> Bicicleta</p> <p>Outros: _____.</p> <p>Você costuma dar carona ou ir de carona com colegas e amigos? *</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Justificativa: _____.</p> <p>Responda às próximas duas questões considerando que Mobilidade Urbana é: o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados de maneira efetiva, socialmente disponíveis e ecologicamente sustentáveis.</p>	 <p>Você tem alguma sugestão para melhorar a mobilidade da sua cidade? *</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Quais das ações abaixo você estaria disposto a adotar para a melhoria da mobilidade urbana? *</p> <p><input type="checkbox"/> Pegar e/ou dar carona <input type="checkbox"/> Usar transporte coletivo com mais frequência <input type="checkbox"/> Usar bicicleta <input type="checkbox"/> Nenhuma</p> <p>Outros: _____.</p> <p>Por que você acha que as pessoas ainda não aderiram as formas alternativas de transporte para a mobilidade urbana? *</p> <p><input type="checkbox"/> Comodidade <input type="checkbox"/> Custo <input type="checkbox"/> Não tem infraestrutura para utilizar outros meios <input type="checkbox"/> Falta de alternativa <input type="checkbox"/> Segurança</p> <p>Outros: _____.</p> <p>_____.</p>
--	---



FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – ON-LINE (GOOGLE FORMS)

PLANO DIRETOR



"Um novo jeito de PENSAR Tangará"

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará

***Obrigatório**

Qual o nome da rua onde você mora?

Sua resposta

Qual o Bairro?

Sua resposta

Email:



APÊNDICE IX – CONTRIBUIÇÕES ATRAVÉS DAS CONSULTAS PÚBLICAS



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRRO: CENTRO PARTE 01

	Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meios você fica sabendo das notícias de Tangará?
01	Avenida Imães Picoli	Centro			Masculino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Diversos
02	Rua Ademir de Barros	Centro	mayara@gonzatto.org.br	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
03	Avenida Imães Picoli	Centro	zornitta@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	Superior Completo	15 a 25 anos	acima de 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
04	Rua Sao Paulo	Centro	incompetencia@poliica.com	Analista de TI	Masculino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet
05	Rua Ademir de Barros	Centro	-	Comerciante	Masculino	1º Grau Incompleto	48 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Radio
06	Rua José Grassi, 97	Centro	comercialsulbrasil@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	2º Grau Completo	48 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Radio
00	Avenida Imães Picoli	Centro	andrezarpe@hotmail.com	Micro Empresário	Masculino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Radio
07	Rua Francisco Nardi	Centro	abottega@gmail.com	Empresário	Masculino	Superior Incompleto	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Radio
08	Avenida Imães Picoli	Centro	th@jpcontabil.com.br	Contador	Masculino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Radio
09	Rua João Menezes, 85	Centro	jurandir.cherubini@gmail.com	Bancário Aposentado	Masculino	2º Grau Completo	Mais de 65 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
10	Rua Amadeu Nardi	Centro	-	Contador	Masculino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
11	Rua Ademir de Barros	Centro	mayara@gonzatto.org.br	Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	28 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
12	Rua Adelar de Barros	Centro	-	Agricultor	Masculino	1º Grau Incompleto	Mais de 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Radio



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRRO: CENTRO PARTE 02

Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	Você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará. O que você conhece?	Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 2009?	Deixe sua contribuição:
Vários: Limpeza urbana/coleta de lixo, condições calçadas, drenagem, pavimentação	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 49/2009)	Não	Aumentem/permitam selecionar mais de uma resposta em algumas perguntas. Favor considerar como resposta completa para a pergunta de quais atividades podem ser desenvolvidas em meu bairro: Comércio de pequeno e grande porte; Recreacional, I, II e III; Religioso; Industrial de pequeno porte (dependendo o ramo de atividade/segmento) com estudos de viabilidade, etc; Especial, Saúde; Educacional; Veículos (postos ok, mas oficinas para veículos de pequeno porte); Hotelaria (dependendo o porte); Veterinário (semente pet shops, banhotofas).
Arborização Urbana	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Código de Edificações (LC 49/2009)	Não	
Coleta de Lixo	Veterinário (comércio e hospedagem de animais)	Não		Não	Para o crescimento do município e melhora do mesmo, tanto financeiramente quanto qualitativo, acredito que um dos pontos principais é o aumento das indústrias. Criar uma grande área industrial, buscar novas empresas para o município, seja de pequeno, médio ou grande porte, pois, toda empresa começou pequena e também incentivar os empresários por meio de benefícios, fazendo com que acreditem no município de Tangará e queiram fazer parte de uma cidade que demonstre novamente crescimento, pois, segundo a estimativa do IBGE, de 2010 para 2017, o município teve um crescimento de 64 habitantes.
Iluminação Pública	Indústria acima de 10 funcionários (grande porte)	Não	Lei do Plano Diretor (LC 49/2009)	Não	Diminuir cargos comissionados e de confiança
Serviço de Saúde	Segurança (posto policial, cadeias)	Não	Não respondeu.	Não	
Condições das calçadas	Comércio de grande porte (shopping, supermercados)	Sim	Código de Edificações (LC 49/2009)	Sim	Não respondeu.
Coleta e Tratamento de Esgoto; Condições das Calçadas; Cidlovias e ciclovias.	Especial (estacionamento, associação de moradores)	Não	Não Respondeu.	Não	Não respondeu.
Esporte/Lazer; Atividades culturais; Oferta de Emprego; Habitação; Coleta e Tratamento de Esgoto; Condições das Calçadas; Pavimentação; Turismo.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Código de Edificações (LC 49/2009)	Não	- Plano Diretor é prioridade para Tangará; - A partir das mudanças necessárias, abre-se novos investimentos para Tangará; - E necessário adequar condições para se investir em Tangará.
Iluminação Pública; Coleta de Lixo; Limpeza Urbana; Drenagem; Arborização Urbana; Condições das calçadas; Pavimentação; Transporte público; Ciclovias e ciclofaixas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 49/2009)	Não	Não respondeu.
Coleta e Tratamento de Esgoto	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 49/2009)	Não	Apesar da boa vontade da atual administração, em Revisar o Plano Diretor e de Mobilidade Urbana, é necessária a consolidação dos Municípios em pensar algo em para o amanhã, pois cada um quer defender seus interesses pessoais.
Coleta e Tratamento de Esgoto; Condições das calçadas; Pavimentação.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.
Esporte/lazer; Arborização Urbana; Condições das calçadas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 49/2009)	Não	Não respondeu.
Pavimentação	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRROS: LAJE GRANDE, LINHA PETRY E SOQUE PARTE 01

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo	Grau de escolaridade	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Ha quantos anos você mora nesse bairro?	Você gosta de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meio você foi sabendo das notícias de Tangará?
01 Ademar de Barros	Laje grande	adida_menonin@gmail.com	Artesã	Feminino	2º Grau Incompleto	38 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
02 Ramundo Mejo garzo	Soque	Marcelomaculan17@gmail.com	Representante comercial	Masculino	2º Grau Completo	28 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
03 Francisco Nardi	Soque	Sabimarva.martins3@gmail.com		Feminino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
04 Rua ademar de Barros	Laje grande	mauricio_menonin@hotmail.com	Analista de TI	Masculino	Superior Incompleto	28 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
05					Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
06 Francisco nardi	soque	arbulhoceiroestatico@gmail.com	autonomo	Masculino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
07				Feminino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Não	Internet
08 Rua Bruno Terebinto	Laje Grande	ademirvieiro@gmail.com	Empresario	Masculino	1º Grau Incompleto	38 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Autobus
09 Rua Ademar de Barros	Laje Grande	mauricio_menonin@hotmail.com	Assistente de TI	Masculino	Superior Incompleto	28 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
10 Rua Ademar de Barros	Laje Grande	andrio99330043@gmail.com	Autônomo	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 40 a 50 anos	Sim	Internet
11 Rodovia 453 - KM 39	Linha Petry	-	Agricultor	Masculino	1º Grau Incompleto	56 a 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádio
12 Rodovia 453 - KM 39	Linha Petry	-	Operador de máquinas	Masculino	1º Grau Incompleto	38 a 45 anos	até 2 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Rádio
13 Rua Francisco Nardi	Soque	-	Auxiliar de escritório	Feminino	Superior Completo	28 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio
14 Francisco Nardi	Soque	-	-	Masculino	1º Grau Incompleto	38 a 45 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio
15 rua ademar de Barros	laje grande	-	construtor	Masculino	2º Grau Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Internet



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRROS: LAJE GRANDE, LINHA PETRY E SOQUE PARTE 02

Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	Você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Tangará? O que você conhece?	Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 2009?	Deixe sua contribuição:
Condições das calçadas	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Convidando que nosso bairro é misto com predominância residencial, acho que caberia apenas pequenos comércios como padarias, farmácia, mercados e não mais indústrias como metalúrgicas, que excedem o limite de barulho e também trazem danos a saúde dos moradores, devido aos ruídos excessivos, além disso indústrias precisam ter local apropriado, sendo a sim, que seja feito o caso de terrenos fora da cidade, um distrito industrial.
Pavimentação	Somente residência	Não		Não	
Pavimentação	Veículos (oficinas mecânicas, posto de combustível)	Não		Não	Indústrias barulhentas não são mais compatíveis no nosso bairro, pois além do barulho excessivo, Tangará não tem lei sobre horários de funcionamento. Não é simplesmente abrir uma indústria encostada nas casas, pois aqui nesse bairro residem muitos idosos com problemas de saúde crônicos entre outros. As vezes trabalhando de horário fora de hora e fazendo ruído e as indústrias tem que atuar sendo que já foi reclamado na prefeitura e não tomaram nenhuma providência.
Excesso de barulho causado pela metalúrgica	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	
Abastecimento de Água	Hoteleira (hotéis, motéis, resorts)	Não		Não	
Pavimentação	Veículos (oficinas mecânicas, posto de combustível)	Não		Não	Gostaria de que fosse revisita a situação pra podermos fazer um alinhamento na rua de acesso a minha casa a horizontal ja foi pedido varias vezes na prefeitura nenhuma das tentativas teve sucesso então incansavelmente peço mais uma vez.
Segurança Pública	Somente residência	Não		Não	Não respondeu.
Comunicação (TV/ telefonia / internet)	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (LC 64/2012)	Não	Retirar a metalúrgica que se encontra no nosso bairro, pois o barulho e perturbador. Sendo que ela é encostada nas casas. Nosso bairro não comporta esse tipo de indústria.
Energia; Segurança Pública; Habitação; Limpeza Urbana; Condições das Calçadas; Pavimentação; Cidoados e idosos.	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Colocar uma área industrial retirada da cidade, com bens incentivos para todas as indústrias se mudarem para lá.
Iluminação Pública; Limpeza Urbana; Condições das calçadas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Em nosso bairro existe metalúrgica com alto índice de ruído, caberia uma solução definitiva para o caso. O nosso anjelo é de péssima qualidade. Se não for retirado o alinhamento nunca vai ser resolvido o problema, a conta ficar cada vez mais alta. Então é melhor gastar uma vez só e fazer o asfalto com base e saneamento.
Iluminação Pública	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Sim	Não respondeu.
Iluminação Pública	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Sim	Não respondeu.
Segurança Pública e Atividades Culturais.	Indústria até 10 funcionários (pequeno porte)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Não respondeu.
Segurança Pública	Não respondeu.	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.
Metalúrgica Spolti no lado da minha casa.	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Gostaria que retirassem a metalúrgica Spolti que tem no lado da minha casa porque é muito perturbador o barulho dela. Tenho parentes com problemas de saúde como câncer e depressão e isso é muito ruim para eles.



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRROS: ALTO DA GLÓRIA, APARECIDA, BELA VISTA, BOA VISTA, FREI ROGÉRIO E INTERIOR PARTE 01

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo	Grau de escolaridade	Idade:	Renda Familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora neste bairro?	Você gostou de morar no seu bairro?	Por qual ou quais meios você acessa a internet no seu bairro?
01 Cecília Duquesne	Frei rogerio	este_escuela@outlook.com	Operadora de maquina de	Feminino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
02 Rua José Antônio Leites,Alto da Glória	Frei Rogério	Carla Jr	Empresário	Masculino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
03 Rua Julio Fuganti	Frei Rogério	Marcos_wellermentes@hotmail.com	Empresário	Masculino	2º Grau Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Internet
04 Boa Vista	Bela Vista	tanara_borasi@hotmail.com	Menor aprendiz	Feminino	1º Grau Incompleto	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
05 Linha pefry	Interior	Silamek@gmail.com	Manicure	Feminino	1º Grau Incompleto	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
06 Julio Fuganti	Frei Rogério	macush@hotmail.com	Gerente	Masculino	Superior Incompleto	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Vizinho
07 sc 453	frei rogerio	jenny_dalzen@hotmail.com	aju. produção	Feminino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
08 julio fuganti	frei rogerio		estudante	Feminino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Vizinho
09 Rua Henrique Moreira	Frei Rogério		Estagiária	Feminino	Superior Incompleto	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
10 Rua Benjamin Arcari	Frei Rogério	dani_bugnato@hotmail.com	Engenheira sanitariaista e ambiental	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
11 Luiza pombal	Bela vista	Luana.vink@outlook.com	Gerente	Feminino	2º Grau Completo	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet
12 Julio fuganti	Frei Rogério	alminalvador683@gmail	Operador de facão	Masculino	2º Grau Incompleto	15 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet
13 Decidido Rampson	Alto da Glória	idanielg@gmail.com	Bombeiro Militar	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádío
14 Rua Porto Alegre	Alto da Glória	-	Apresentado	Masculino	1º Grau Incompleto	Mais de 65 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádío
15 Linha São Paulo	Aparecida	-	Agricultor	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 40 a 50 anos	Sim	Rádío
16 Rua Albino Memnoch 09 Bela Vista	Bela Vista	barros.soel@gmail.com	Professora Aposentada	Feminino	Superior Completo	Mais de 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 30 a 40 anos	Sim	Rádío
17 João Comecho	Aparecida	marisa_sck@hotmail.com	Enfermeira	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádío
18 Rua Padre Lourenço, 24 Boa Vista	Boa Vista	apaa.tangara@yahoo.com.br	Auxiliar de Administração	Masculino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 40 a 50 anos	Sim	Rádío, Vizinho
19 Rua São Paulo	Alto da Glória	gihenoprietel@hotmail.com	Motorista/veicador	Masculino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádío
20 Rua Imálios Pizzani	Alto da Glória	lucialecandre@gmail.com	Gerente Financeiro	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
21 Rua Juacelino Kubitschek/Bela Vista	Bela Vista	-	Auxiliar Administrativo	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Internet
22 Rua São Paulo	Alto da Glória	maria.zardo@yahoo.com.br	Professora	Feminino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádío
23 Rodovia SC	Frei Rogério	vanice.schiz@hotmail.com	Professora	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádío
24 Rua Amadeu Nardi 204	Alto da Glória	jpencer@bol.com.br	Comprador	Masculino	Superior Completo	Mais de 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádío
25 Interior	Interior	-	Agricultor	Masculino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 40 a 50 anos	Sim	Rádío



RELATÓRIOS GOOGLE FORMS – PLANO DIRETOR BAIRROS: ALTO DA GLÓRIA, APARECIDA, BELA VISTA, BOA VISTA, FREI ROGÉRIO E INTERIOR PARTE 02

Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório?	Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	Você tem conhecimento do Plano Diretor (Lei) existente no município de Tangará?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (Lei) existente no município de Tangará? O que você conhece?	Você participou dos debates do Plano Diretor em algum dos eventos realizados em 2020?	Dê sua contribuição.
Pavimentação	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não		Não	
Iluminação Pública	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não		Não	
Atividades Culturais	Hoteleira (hotéis, motéis, pensões)	Sim	Código de Edificações (LC 48/2009)	Não	
Transporte Público	Somente residência	Não		Não	
Coleta de Lixo	Saúde (hospital, clínicas, laboratórios, pontos de saúde)	Não		Não	
Limpeza Urbana	Recreacional II (danceterias, bares com música)	Não		Não	
lonbadas próximo caldo de cana deveria ter para mercar mais de uma opção: pavimentação e saúde	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não		Não	
Esportes/Lazer	Somente residência	Não		Não	Na chegada do locatário que fica no bairro, a estrada ainda é de chão batido, sendo que esse trecho vive em más condições! Gostaria muito que esse pequeno trecho fosse pavimentado! Essa é uma vontade não só minha, mas sim de todos os moradores do bairro!
Coleta e Tratamento de Esgoto	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não		Não	
Esportes/Lazer	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não		Não	
Estrada calçamento	Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)	Não		Não	
Esportes/Lazer	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	
Aterro sanitário Urbano	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Nenhum	Não	
Drenagem	Natural (ecológico, hipica, chácaras)	Não	Não respondeu.	Não	Não deve se fazer nada antes de resolver a falta de coleta e tratamento de esgoto e drenagem de água da chuva
Iluminação Pública, Segurança Pública, Coleta e Tratamento de Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Preservação Ambiental, Arborização Urbana, Condições das Calçadas, Pavimentação.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Minha sugestão se refere a toda a cidade, não apenas ao meu bairro. Gostaria que fosse previsto a construção de parque ecológico acompanhando a via terra desativada.
Comunicação, Esportes/Lazer, Arborização Urbana, Condições das Calçadas, Pavimentação, Ciclovias e ciclo faixas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Sim	Não respondeu.
Iluminação Pública, Segurança Pública, Coleta e Tratamento de Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Condições das Calçadas.	Somente residência	Não	Não respondeu.	Não	Melhor divulgação do Plano Diretor.
Coleta e Tratamento de Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Drenagem, Condições das Calçadas, Pavimentação.	Somente residência	Sim	TODOS.	Sim	Neste período fizemos um trabalho na questão ambiental, afastamento das nos e corrigir que corram nossa cidade Catarja Interior
Abastecimento de Água, Limpeza Urbana, Condições das Calçadas, Pavimentação, Ciclovias e ciclofaixas, Iluminação Pública, Condições das Calçadas, Ciclovias e ciclofaixas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.
Iluminação Pública, Condições das Calçadas, Ciclovias e ciclofaixas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.
Serviço de Saúde, Atividades Culturais, Iluminação Pública, Segurança Pública, Oferta de Emprego, Assistência Social, Coleta e Tratamento de Esgoto, Limpeza Urbana, Preservação Ambiental, Condições das Calçadas, Pavimentação, Ciclovias e ciclofaixas, Turismo.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Não	Não respondeu.	Não	Não respondeu.
Coleta e Tratamento de Esgoto	Não respondeu.	Sim	TODOS.	Sim	Não respondeu.
Serviço de saúde, Habitação, Coleta de Tratamento de Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Drenagem, Arborização Urbana, Condições das Calçadas.	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Não respondeu.
Habitação, Arborização Urbana, Condições das Calçadas, Pavimentação.	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 48/2009)	Não	Não respondeu.




ANEXOS



ANEXO I – CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC.

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018, às 19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


Recb 23/01/18

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

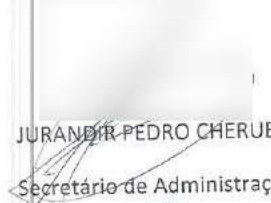
CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da APP ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATER SALVATORIS, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


Recebido: 24/03/18

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

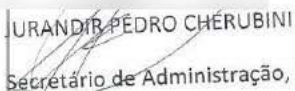
CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da APP ESCOLA BÁSICA PROFESSOR JOAO JORGE DE CAMPOS, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



JURANDIR PEDRO CHÉRUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante do **CORPO DE BOMBEIROS**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018**, as **19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


Jean Sauer
SD BM - Mtel 933567-6

Recet. em 23/01/18

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br

CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante do **LIONS CLUBE TANGARA**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018**, as **19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


Recebido em 22/01/18.

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

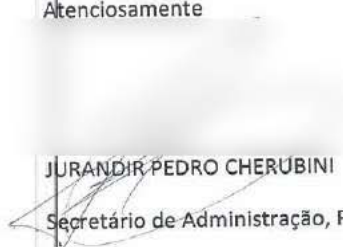
CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TANGARA**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC.

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará

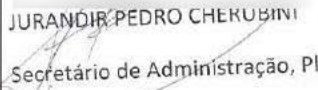
CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante do **SINDICATO DOS TRABALHADORES**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC.

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018**, as **19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

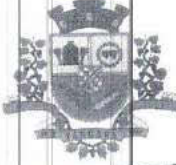
Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br

CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da EPAGRI, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018**, as **19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

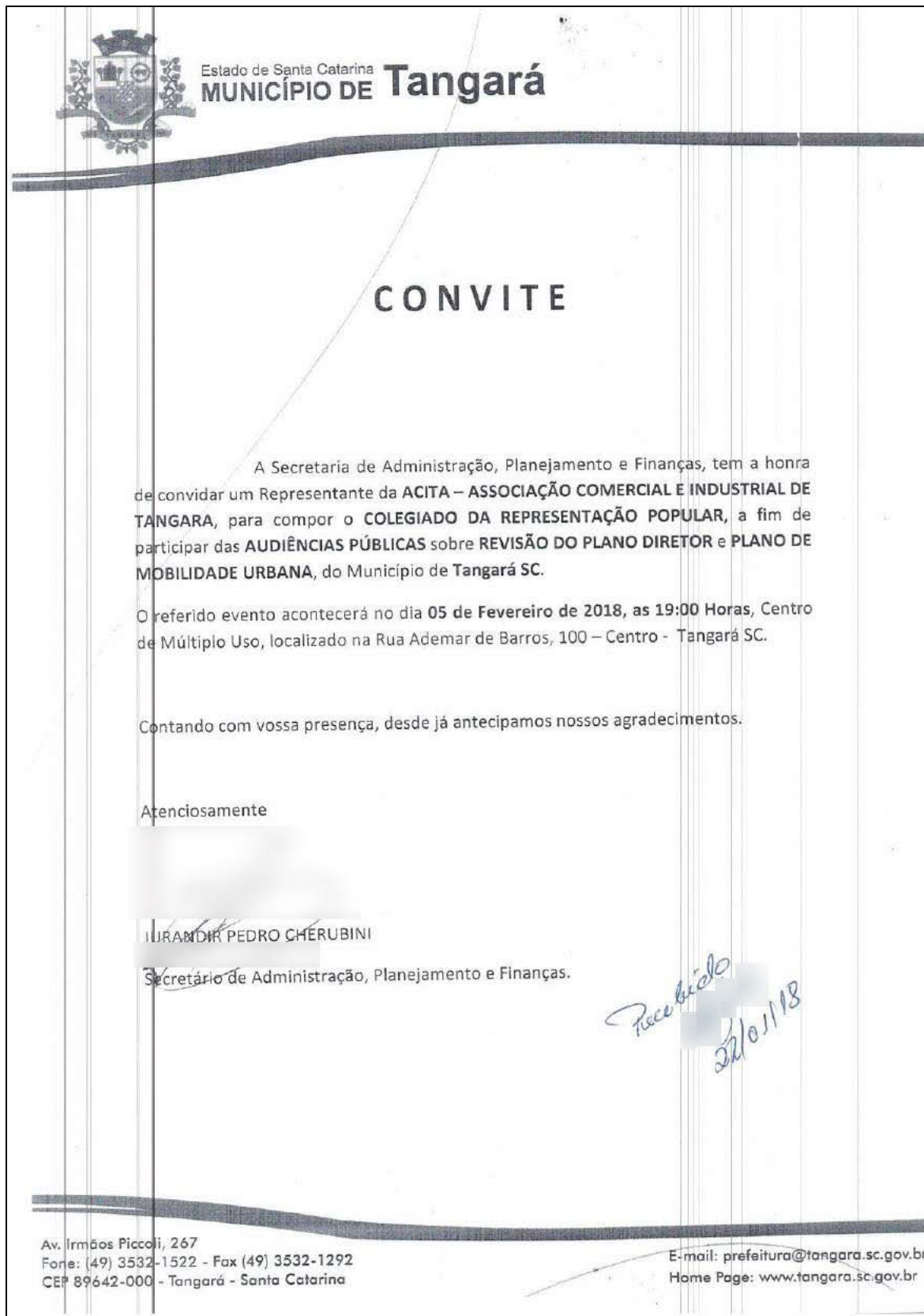

JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



 Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da **ACITA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TANGARA**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de Tangará SC.

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018**, as **19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

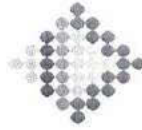
Recebido
22/01/18

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



ACITA

Rua Padre Fridmundo, nº 88, Centro
Tangará/SC | CEP 89.642-000
(49) 3532-1357
acita@acita.net

Tangará/SC 25 de Janeiro de 2018.

AO

SR. JURANDIR PEDRO CHERUBINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TANGARÁ-SC

A Associação Comercial e Industrial de Tangará-ACITA, vem por meio deste fazer a indicação de Tadeu Henrique Carminatti Oneda como representante da ACITA para compor o Colegiado da Representação Popular a fim de participar das audiências Públicas sobre Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, do Município de Tangará/SC.

Atenciosamente,


Santina Gomes de Almeida

Executiva- ACITA




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Protocolo nº 02812018
Data Entrada 25 / 01 / 2018
Nome _____



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO

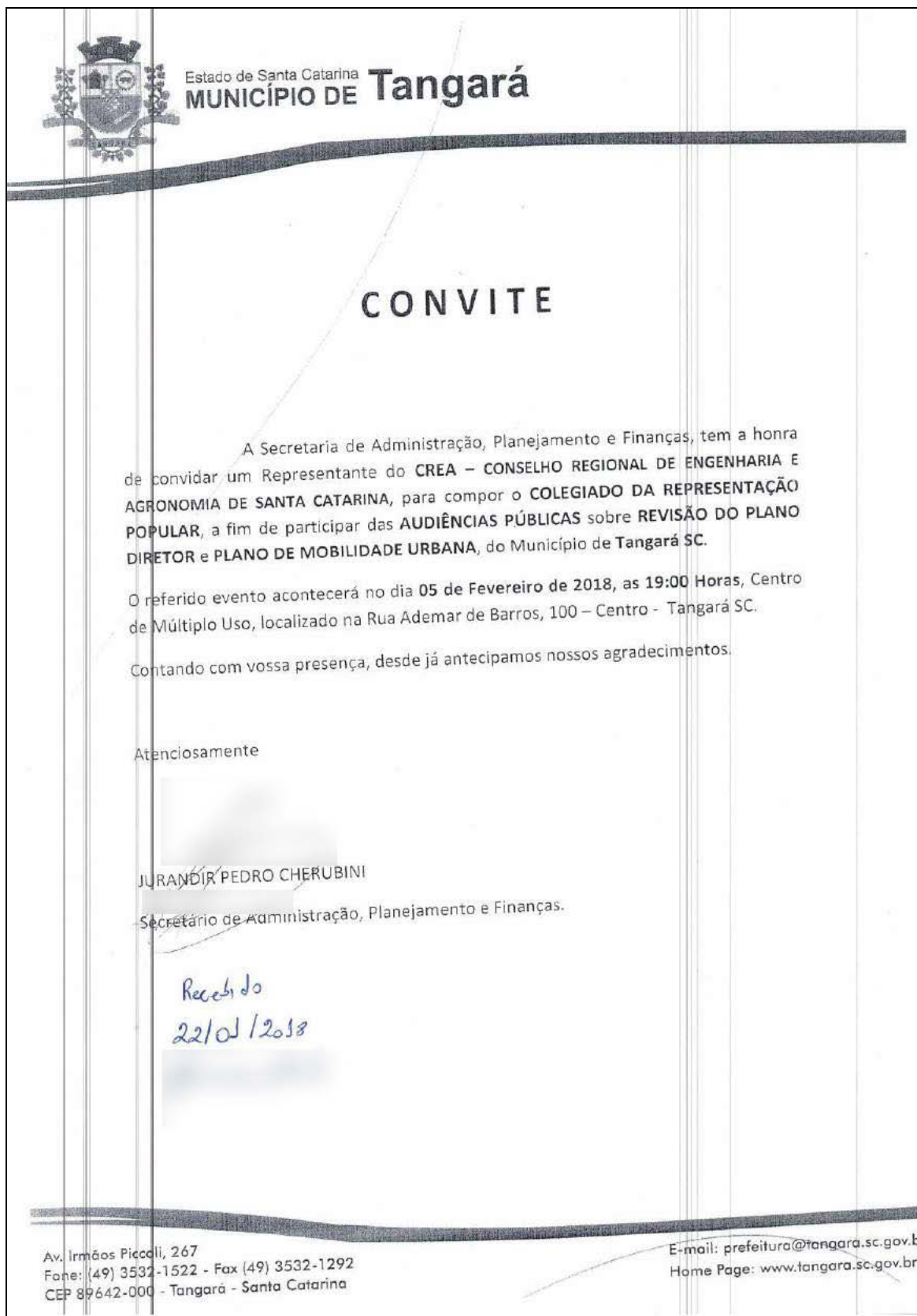
 <p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE Tangará</p>
<h3>CONVITE</h3>
<p>A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar dois Representante da CAMARA DE VEREADORES, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC.</p> <p>O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.</p> <p>Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>JURANDIR PEDRO CHERUBINI Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.</p>
<p>Camara de Vereadores Tangará - SC PROTOCOLO Em: <u>22.01.2018</u> Sob N°: <u>007, 2018</u> Ass:</p>
<p>Av. Irmãos Piccoli, 267 Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292 CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina</p> <p>E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br Home Page: www.tangara.sc.gov.br</p>

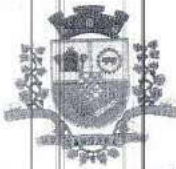
CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO

	Câmara Municipal de Tangará <i>ESTADO DE SANTA CATARINA</i>
	Tangará - SC, 24 de janeiro de 2018.
Ofício nº 002/2018	
A Sua Senhoria JURANDIR PEDRO CHERUBINI Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Tangará - SC.	
Senhor Secretário Municipal,	
Em atenção ao Convite para composição do Colegiado de Representação Popular para participar das Audiências Públicas sobre a revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará, informamos que serão representantes os Senhores Vereadores Nei Antonio Altenhofen e Maria Miria Rambo da Silva.	
Atenciosamente,	
	
NILVO ANTONIO DALLA COSTA Presidente	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ Protocolo nº <u>030/2018</u> Data Entrada <u>25 / 01 / 2018</u> Nome _____
	Avenida Irmãos Piccoli, 267 Tangará - SC CEP. 89642-000 CNPJ 78.511.532/0001-80 Fone (49) 3532-1051 / Fax (49) 3532-1918 E-mail: camara_tg@brturbo.com.br



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



 Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante do CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC.

O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, às 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademir de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

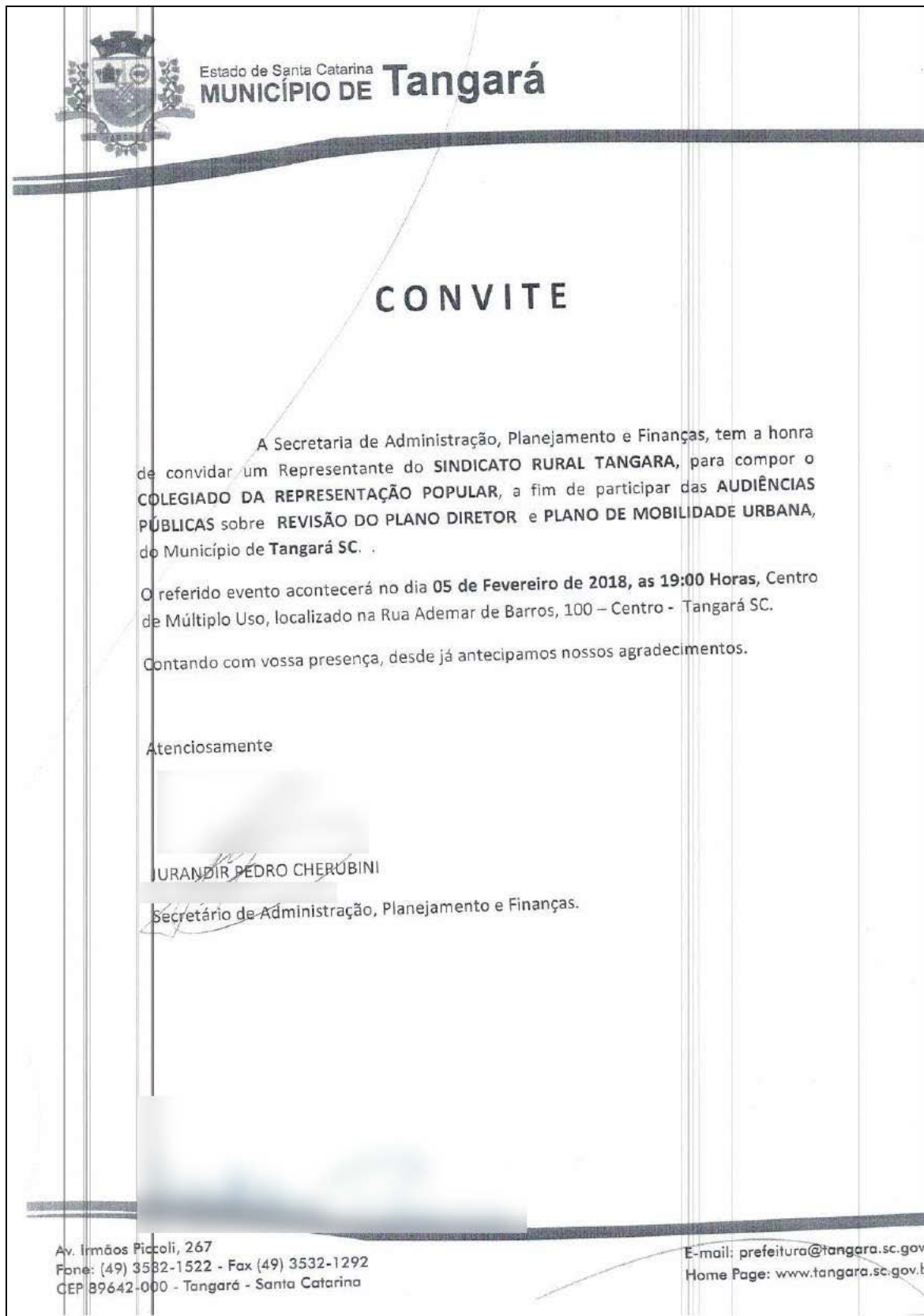

JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.


*Recebido
22/01/2018*

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br

CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



 Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante do **SINDICATO RURAL TANGARA**, para compor o **COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR**, a fim de participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** sobre **REVISÃO DO PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, do Município de **Tangará SC**.

O referido evento acontecerá no dia **05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas**, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente




JURANDIR PEDRO CHERÚBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br




CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO

 <p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE Tangará</p>
<h1>CONVITE</h1>
<p>A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC.</p>
<p>O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.</p>
<p>Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.</p>
<p>Atenciosamente</p>

<p>JURANDIR PEDRO CHERUBINI Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.</p>
<p>CDL TANGARÁ <u>22 / 01 / 18</u></p>
<p>Av. Irmãos Piccoli, 267 Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292 CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina</p>
<p>E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br Home Page: www.tangara.sc.gov.br</p>



CONVITE PARA REPRESENTAÇÃO DO COLEGIADO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tangará


CONVITE

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tem a honra de convidar um Representante da APP CENTRO DE EDUCAÇÃO TANGARARENSE MARA REGINA SIMIONATTO, para compor o COLEGIADO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR, a fim de participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR e PLANO DE MOBILIDADE URBANA, do Município de Tangará SC. .

O referido evento acontecerá no dia 05 de Fevereiro de 2018, as 19:00 Horas, Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Ademar de Barros, 100 – Centro - Tangará SC.

Contando com vossa presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


JURANDIR PEDRO CHERUBINI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Recbido em 23/01/2018

Av. Irmãos Piccoli, 267
Fone: (49) 3532-1522 - Fax (49) 3532-1292
CEP 89642-000 - Tangará - Santa Catarina

E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Home Page: www.tangara.sc.gov.br



ANEXO II – DECRETO Nº 29 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR



DECRETO Nº 29 – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

19/02/2018

Decreto 29 2018 de Tangará SC



DECRETO Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto nº 30/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades (nº 13, de 2004; nº 25, de 2005; nº 34, de 2005, nº 22, de 2006 e nº 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, § 3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 048/2009 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população, DECRETA:



DECRETO Nº 29 – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

19/02/2018

Decreto 29 2018 de Tangará SC

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Colegiado de Representação Popular (CRP), na condição de titulares:

I - Tadeu Henrique Carminati Oneda;

II - Anderson Luiz Bottega;

III - Sandro Borges de Oliveira;

IV - Patricia Betto Borges de Oliveira;

V - Jean Carlo Pasetto;

VI - Nei Antonio Altenhofen;

VII - Maria Mirian Rambo da Silva;

VIII - Renato Chiarani;

IX - Eduardo Zago;

X - André Petters Ziemann;

XI - Selvio Maziero;

XII - Vicente Demori;

XIII - Vanice Terezina Uberti Schizzi;

XIV - Flavia Zardo;

XV - Terezinha da Silva;

XVI - Helio Renato de Almeida.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser do mesmo setor ou território do qual o titular represente, a indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º Os membros do Colegiado de Representação Popular (CRP) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23, de 29 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III – DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC



DECRETO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Tangará está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições dos grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento geral, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará, na forma dos dispositivos em anexo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24, de 29 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ/SC



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADES E ÂMBITOS DE ATUAÇÃO

Art. 1º O presente regimento tem por finalidade regulamentar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará de forma a garantir:

I - A promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social;

II - O estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de revisão;

III - A disponibilização e a produção de informações sobre a realidade do Município;

IV - A combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município por ela desejado, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas, especialmente ordenamento territorial, moradia e regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, proteção e defesa civil.

§ 2º O projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Tangará é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com participação e controle social em todas as fases do processo de Revisão.

§ 3º Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 2º O processo de revisão do Plano Diretor do Município de Tangará tem por objetivo:

I - Criar e ampliar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos sociais;

II - Tornar transparentes, inclusivos e acessíveis os processos de planejamento e gestão da política urbana;

III - Promover ações de capacitação de representantes da sociedade, para que possam atuar nos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão da política urbana;

IV - Contribuir para identificar as prioridades da sociedade civil aplicáveis ao planejamento urbano;

V - Acompanhar, avaliar e articular projetos, programas e políticas públicas, na revisão do Plano Diretor de Tangará, especialmente verificando limites e possibilidades de articulação com programas e políticas públicas aplicáveis ao planejamento urbano;



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

VI - Buscar a continuidade entre o processo de planejamento e de implementação, de forma a impedir a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município que serão estabelecidas.

Capítulo III DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 3º O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana; dentre os objetivos ficam estabelecidos:

I - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos das pessoas e cargas na cidade;

V - Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Art. 4º No âmbito do Poder Executivo municipal, o processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Tangará será dividido nas seguintes etapas:

I - Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo";

II - Etapa 2, denominada "Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal - Técnica e Comunitária";

III - Etapa 3, denominada "Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de Propostas";

IV - Etapa 4, denominada "Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana";

V - Etapa 5, denominada "Consulta Pública, Conferência Final e Consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana".

§ 1º A Etapa 1 compõe-se de providências iniciais de sensibilização, mobilização e capacitação dos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o território do Município, através das seguintes ações:

I - Instituição, definição de atribuições e nomeação de integrantes titulares e suplentes, por ato do Prefeito municipal:

a) Do Grupo Técnico de Apoio (GTA);

b) Do Grupo de Trabalho Municipal (GTM);



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

c) Do Colegiado de Representação Popular (CRP);

II - Divisão territorial e estabelecimento do calendário de eventos, voltados ao processo;

III - Comunicação com os órgãos de imprensa local, para fins de colaboração na divulgação do processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

IV - Intercâmbio com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

V - Realização de audiência pública para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º A Etapa 2 constitui na elaboração do diagnóstico, da realidade do Município de Tangará, com base na leitura técnica pelos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e pela comunidade. Compreende em uma análise e avaliação do Plano Diretor vigente, e da composição de pontos negativos e potencialidades da cidade. Este documento compõe-se de levantamento, sistematização e avaliação de dados e informações, sendo considerado:

I - Fatores condicionantes da Mobilidade Urbana;

II - Condicionantes Ambientais;

III - Infraestrutura Urbana;

IV - Projeções Populacionais;

V - Características gerais da Zona Urbana e Rural;

VI - Morfologia Urbana;

VII - Levantamento de Uso e Ocupação do Solo;

VIII - Características histórico-culturais;

IX - Consolidação da realidade municipal, através de Relatório, resultante da união das leituras técnica e comunitária;

X - Realização das Oficinas Estratégicas, capacitando os membros do Colegiado de Representação Popular para sua atuação no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

XI - Estruturação e revisão de propostas decorrentes das oficinas, especialmente os conteúdos que embasarão o Macrozoneamento;

XII - Definição das regras para a instituição e funcionamento do sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará.

§ 3º A Etapa 3 definirá as bases para a formulação dos objetivos, diretrizes e eixos estratégicos do



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

desenvolvimento municipal e da expansão urbana, através das seguintes ações:

I - Construção de Cenários, estudos e propostas;

II - Elaboração de Mapas Temáticos;

III - Elaboração da Proposta do Projeto de Lei.

§ 4º A Etapa 4 consolidará, apresentará e disponibilizará a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do plano diretor participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, através das seguintes ações:

I - Definição do conteúdo mínimo do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, na forma estabelecida pelo Estatuto da Cidade e seguindo orientações das resoluções aplicáveis, emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, ou CONCIDADES;

II - Elaboração da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar, a partir do conteúdo mínimo definido e das bases estabelecidas na Etapa 2 e 3;

III - Definição das regras da consulta pública, a serem validadas pelo Município de Tangará, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar;

IV - Apresentação, em audiência pública, do anteprojeto de lei complementar e das regras da consulta pública.

§ 5º A Etapa 5 consiste na elaboração da versão final do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, e no seu encaminhamento ao Prefeito Municipal, para conseqüente encaminhamento, já na qualidade de Projeto de Lei Complementar, à Câmara Municipal, através das seguintes ações:

I - Início da consulta pública, que deverá observar o prazo estabelecido nas regras referidas no inciso III do parágrafo quarto deste artigo;

II - Sistematização, análise e validação das sugestões recebidas durante a consulta pública;

III - Realização de uma Audiência Pública para abertura oficial e apresentação das regras da Audiência Pública Final;

IV - Realização da Audiência Pública Final para deliberação sobre as sugestões validadas;

V - Consolidação do projeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, com base nas deliberações da Audiência Pública Final;

VI - Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para ato contínuo, submissão à tramitação legislativa.

Capítulo IV DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º O Poder Executivo municipal garantirá a participação da população, a plena realização dos trabalhos necessários ao processo, a ampla publicidade e o acesso às informações, na forma dos incisos I a III do § 4º



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade, e de acordo com as recomendações do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, em especial a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal nomeará o Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 6º O Grupo Técnico de Apoio garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMCATARINA ao Colegiado de Representação Popular e a qualquer interessado.

§ 1º O Grupo Técnico de Apoio é composto por 5 (cinco) integrantes.

§ 2º Para cada integrante do Grupo Técnico de Apoio haverá um respectivo suplente.

§ 3º O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 7º São atribuições do Grupo Técnico de Apoio:

I - Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo;

II - Coletar, repassar e promover todos os atos necessários o acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA;

III - Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;

IV - Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes;

V - Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo;

VI - Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;

VII - Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo;

VIII - Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento;

IX - Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo;

X - Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferência, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo;

XI - Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final;

XII - Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal;

XIII - Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários;

XIV - Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

XV - Prestar apoio ao Executivo e Legislativo municipal e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa;

XVI - Auxiliar a chefe do Poder Executivo municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos municípios no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 8º O Grupo de Trabalho Municipal (GTM) será formado por representantes das Secretarias, Autarquias e Fundações da Prefeitura Municipal de Tangará, e possui o objetivo de facilitar o levantamento de dados e informações para serem remetidos ao Grupo Técnico de Apoio.

§ 1º O Grupo de Trabalho Municipal possui 6 (seis) membros integrantes.

§ 2º Para cada integrante do Grupo de Trabalho Municipal deve ser indicado um respectivo suplente.

§ 3º O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 9º São atribuições do Grupo de Trabalho Municipal:

I - Atender às convocações demandas do Grupo Técnico de Apoio, relacionadas ao processo;

II - Apoiar administrativa e operacionalmente as ações demandadas pelo Grupo Técnico de Apoio;

III - Participar das reuniões convocadas pelo Grupo Técnico de Apoio;

IV - Representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Representação Popular, juntamente com o Grupo Técnico de Apoio;

V - Coletar e repassar os dados e informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos;

VI - Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções;



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

VII - Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas executadas e por executar, relacionadas ao processo.

Capítulo V DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 10 Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, mediante os seguintes instrumentos de gestão democrática e participação social:

I - Conselho de Desenvolvimento Urbano;

II - Colegiado de Representação Popular;

III - Eventos:

- a) Municipais;
- b) Comunitários ou Territoriais;
- c) Setoriais ou por Segmentos Sociais;

IV - Audiência Pública Inicial;

V - Conferências Públicas;

VI - Oficinas Estratégicas;

VII - Consulta Pública;

VIII - Audiência Pública Final do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º Será garantido o respeito à diversidade, especificamente pela realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, bem como, pela alternância dos locais de discussão.

§ 2º Será garantido, a qualquer interessado, o amplo acesso aos documentos e informações especialmente por meio da:

I - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social disponíveis;

II - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor e sobre o Plano de Mobilidade Urbana, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

III - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

§ 3º Poderão ser criados ambientes virtuais de interação social, em especial por meio da Internet, cuja metodologia e prazo de duração serão validados pelo Grupo Técnico de Apoio.



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

Seção I Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Art. 11 O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, que tem como objetivos:

I - Supervisionar o processo participativo de revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

II - Garantir a criação e regulamentação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Tangará.

Art. 12 Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará:

I - Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

II - Fiscalizar o cumprimento de determinações legais sobre conteúdo mínimo do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

III - Validar:

- a) O plano de trabalho;
- b) O cronograma das ações;
- c) As regras de participação e controle social do processo, especialmente as que regularão a consulta pública, a conferência final e as audiências públicas, referidas nesta norma.

IV - Validar a divisão territorial do Município em áreas, para realização de eventos comunitários e de escolha do Colegiado de Representação Popular referidos nesta norma;

V - Validar o calendário de eventos do processo de revisão;

VI - Acompanhar, e validar, durante todo o processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, o cadastro das organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil, referido nesta norma;

VII - Acompanhar e validar as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em especial os eventos e as audiências públicas, referidos nesta norma;

VIII - Fiscalizar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;

IX - Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social;

X - Propor critérios para decidir prioridades na garantia do cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;

XI - Apoiar a divulgação de produtos gerados por estudos e projetos que possam ser utilizados como subsídios ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

XII - Promover ações de apoio à instituição do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Tangará e garantir, em todas essas ações, a participação do Colegiado de Representação Popular;

XIII - Acompanhar, no âmbito Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará e de proposições que impactem no ordenamento físico-territorial;

XIV - Emitir Resoluções, especialmente para regular seu regimento interno e demais atos necessários à execução da própria rotina de atividades e para orientar decisões em casos omissos na presente norma.

Art. 13 O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará se organiza seguindo critérios de representação, sendo composto, de acordo com o previsto no art. 177 a 178 do Plano Diretor da Lei Complementar 048/2009 e Lei Complementar 1.979/2010.

§ 1º Para cada integrante titular do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará será garantido um respectivo suplente.

§ 2º Nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará não será permitido:

I - A representação ou voto mediante procuração;

II - O acúmulo de representações.

§ 3º Com exceção das representações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais, a indicação de cada representação deverá:

I - Considerar a diversidade, a heterogeneidade, a pluralidade e a capacidade de auto-organização de cada setor ou segmento da sociedade civil;

II - Evitar o excesso de formalismo;

III - Atender os princípios democráticos, a razoabilidade e a proporcionalidade.

§ 4º Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará buscará estabelecer contatos com representantes do Poder Público, em especial do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, a fim de estabelecer tratativas necessárias ao acompanhamento do processo.

§ 6º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tangará se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Seção II
Do Colegiado de Representação Popular

Art. 14 Compete ao Colegiado de Representação Popular, auxiliar, acompanhar e fiscalizar as rotinas de



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará, em conformidade com os artigos 42 e seguintes do Estatuto da Cidade e orientações da Resolução nº 34, de 1º de julho de 2005, emitida pelo Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Colegiado de Representação Popular acompanhará a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará e de outros relativos aos instrumentos complementares na Câmara Municipal, buscando colaborar com a elucidação de questões relativas ao processo de pactuação social e quanto aos conteúdos definidos.

Art. 15 O Colegiado de Representação Popular será organizado seguindo critérios de representação setorial e territorial, sendo composto por até 41 (quarenta e um) membros, observada a seguinte composição:

I - 11 (onze) membros representantes do Poder Executivo Municipal, correspondentes aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio e do Grupo de Trabalho Municipal;

II - 9 (nove) Vereadores, representando o Poder Legislativo Municipal;

III - 11 (onze) membros comunitários ou territoriais, observada a divisão do município (bairros) e conforme a proporção da população local, segundo Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010, consoante a seguinte distribuição:

IV - 10 (dez) Membros do Colegiado de Representação Popular, representantes de setores ou segmentos sociais, assim distribuídos:

- a) 4 (quatro) representantes de entidades empresariais;
- b) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- c) 2 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- d) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais, especialmente Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, fóruns e redes de cidadãos, clubes de serviço, entidades ambientais, entre outros.

§ 1º Cada membro deve possuir um respectivo suplente.

§ 2º Na presença do titular, o suplente não terá direito a voz nem ao voto.

§ 3º Nas reuniões do Colegiado de Representação Popular não será permitido:

I - A representação ou voto mediante procuração;

II - O acúmulo de representações.

§ 4º Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os membros do Colegiado de Representação Popular, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º No Colegiado de Representação Popular, é vedado o acúmulo de representação territorial e setorial por uma mesma pessoa.

§ 6º O Colegiado de Representação Popular se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Seção III Dos Eventos

Art. 16 Os Eventos são partes integrantes do processo de revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará, constituem em espaços públicos para assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social e são divididos em:

I - Eventos municipais;

II - Eventos comunitários ou territoriais;

III - Eventos setoriais ou por segmentos sociais.

§ 1º Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de revisão, especialmente:

I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma;

III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final;

IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana;

V - Submeter à aprovação pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º Os eventos comunitários ou territoriais terão como objetivos:

I - A realização do levantamento preliminar, de caráter consultivo, do ponto de vista das comunidades sobre questões relativas às suas respectivas realidades locais e ao Município como um todo.

Seção IV Das Conferências Públicas

Art. 17 No processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, as Conferências Públicas fundam-se no inciso I do parágrafo quarto do art. 40 do Estatuto da Cidade, e tem por objetivo informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, e atender aos seguintes requisitos:

I - Regulação por meio de regimento, elaborado em estrita observância à presente norma e validado pelo Município de Tangará;



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

- II - Convocação por edital e anúncio pela imprensa local;
- III - Realização em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- IV - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que garantirá a exposição, pela equipe técnica do CIMCATARINA, sobre os temas que serão abordados e abrirá as discussões aos presentes;
- V - Garantia da participação de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição;
- VI - Garantia de registro de presença dos participantes, através de ficha de inscrição individual;
- VII - Garantia de registro em vídeo e áudio para subsidiar a lavratura da respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao projeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Seção V Das Oficinas Estratégicas

Art. 18 As Oficinas Estratégicas são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio, Grupo de Trabalho Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Colegiado de Representação Popular, bem como a toda a população, tendo por objetivos:

- I - A elaboração da visão estratégica, dos eixos estratégicos e de propostas para ações que deverão compor o Plano Diretor e garantir sua efetiva implementação;
- II - A definição das bases para elaboração do macrozoneamento do Município;
- III - Definição de regras para a instituição do sistema de acompanhamento e controle, inclusive o Conselho da Cidade e o Conselho de Mobilidade Urbana, consoante art. 42, III, do Estatuto da Cidade.

Seção VI Da Consulta Pública

Art. 19 A Consulta Pública constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberta a qualquer interessado.

§ 1º A Consulta Pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, ou aspecto específico no processo de revisão, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos mínimos:

- I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, regras e o prazo de realização;
- II - Disponibilização prévia, a qualquer interessado:
 - a) Dos documentos que serão objeto da consulta, em linguagem simples e objetiva;
 - b) Dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a versão preliminar do anteprojeto;



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

III - Sistematização das contribuições recebidas;

IV - Publicidade de seus resultados;

V - Compromisso de resposta às propostas recebidas.

§ 2º A Consulta Pública será regida por regras próprias, que deverão estar de acordo com os requisitos mínimos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e serem previamente aprovadas pelo Município de Tangará.

Seção VII

Da Audiência Pública Final do Plano Diretor Participativo

Art. 20 A Audiência Pública final do Plano Diretor Participativo é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.

§ 2º A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.

§ 3º A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e

II - Publicação e divulgação dos anais do evento.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Na implementação e execução do novo Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana, entre outras, serão observadas:

I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Tangará;

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará.

Art. 23 A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.



DECRETO Nº 30 – REGIMENTO GERAL

19/02/2018

Decreto 30 2018 de Tangará SC

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018



ANEXO IV – DECRETO Nº 31 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO



DECRETO Nº 31 – NOMEAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE APOIO

19/02/2018

Decreto 31.2018 de Tangará SC



DECRETO Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto nº 30/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades (nº 13, de 2004; nº 25, de 2005; nº 34, de 2005, nº 22, de 2006 e nº 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, § 3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 048/2009 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio



DECRETO Nº 31 – NOMEAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE APOIO

19/02/2018

Decreto 31 2018 de Tangará SC

(GTA), na condição de titulares:

I - Camila Bruns (Fiscal de Tributos);

II - Larissa Vendruscolo (Engenheira Civil);

III - Jurandir Pedro Cherubini (Secretário de Administração, Planejamento e Finanças);

IV - André Luis Simioni (Assessor Jurídico);

V - Thiago de Souza Pereira (Engenheiro Agrônomo).

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 021, de 29 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018



ANEXO V – DECRETO Nº 32 – GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL



DECRETO Nº 32 – NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

19/02/2018

Decreto 32 2018 de Tangará SC



DECRETO Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto nº 30/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades (nº 13, de 2004; nº 25, de 2005; nº 34, de 2005, nº 22, de 2006 e nº 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, § 3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 048/2009 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho



DECRETO Nº 32 – NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

19/02/2018

Decreto 32 2018 de Tangará SC

Municipal (GTM), na condição de titulares:

- I - Jurandir Pedro Cherubini (Secretário de Administração, Planejamento e Finanças);
- II - Marisa Silveira Dávila Kochann (Secretária de Saúde, Assistência Social e Habitação);
- III - Mauri da Costa (Secretario de Transporte, Obras e Urbanismo);
- IV - Marlene Valesan (Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer);
- V - Roberto Bohneberger (Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
- VI - Aldair Biasiolo (Secretario de Agricultura e Meio Ambiente);
- VII - Camila Bruns (Fiscal de Tributos);
- VIII - Larissa Vendruscolo (Engenheira Civil).

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 022, de 29 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018



**ANEXO VI – DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS
PÚBLICAS**



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC



DECRETO Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Tangará está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento das Conferências, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Revisão, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno Das Conferências Públicas Regionais de Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará, na forma dos dispositivos em anexo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 025, de 29 de janeiro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

As Conferências Públicas Regionais possuem caráter consultivo e não vinculante e tem por finalidade informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará, com recorte espacial na respectiva Região ora em análise, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A As Conferências Públicas Regional, doravante denominada CPR, será aberta a todos que queiram participar, não havendo qualquer tipo de restrição.

Art. 2º Os espaços a serem realizadas as CPRs serão definidos pelo Município de Tangará e deverão comportar no mínimo 120 pessoas.

Art. 3º A responsabilidade pela locação/reserva do espaço selecionado pelos Município de Tangará para realização das CPRs será da Prefeitura Municipal de Tangará - PMT.

Art. 4º O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e gravação dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.

Art. 5º A divulgação da CPR será de responsabilidade da PMT e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.

DA CONDUÇÃO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA REGIONAL

Art. 6º O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a CPR em local acessível. Esta lista deverá conter:

- a) Nome legível e endereço;
- b) Nº do documento de identificação;
- c) Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);
- d) Telefone e e-mail para contato;
- e) Assinatura.

Art. 7º A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA, sendo que a direção da CPR caberá aos presidentes do Conselho ou por um representante do CIMCATARINA, devidamente indicado por este.

Art. 8º São prerrogativas do diretor (a) da CPR:

- a) Designar um ou mais secretários (as) para assisti-lo;
- b) Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da CPR, ordenando o curso dos debates;
- c) Indicar os expositores;
- d) Orientar sobre a pertinência das intervenções orais;
- e) Orientar sobre a pertinência das questões formuladas;



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

f) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da CPR, em como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 9º São atribuições do(s) Secretário(s) (as):

- a) Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- b) Controlar o tempo das intervenções orais;
- c) Registrar o conteúdo das intervenções;
- d) Sistematizar as informações;
- e) Elaborar a ata da Sessão;
- f) Encaminhar a documentação produzida na CPR ao CIMCATARINA para a guarda da mesma.

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Será considerado participante da CPR qualquer cidadão ou cidadã presente, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão no âmbito da CPR.

Art. 11 São direitos dos participantes:

- a) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da CPR, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- b) Debater as questões tratadas no âmbito da CPR;
- c) Fazer propostas e sugerir alterações sobre o objeto da discussão.

Art. 12 São deveres dos participantes:

- a) Respeitar o regimento desta CPR;
- b) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- c) Tratar com respeito e civilidade os participantes da CPR e seus organizadores.

DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 13 O tempo de duração da CPR será de 03 (três) horas, com início às 19:00 horas e término às 21:00 horas. Caso este tempo seja insuficiente, a sessão poderá ser prorrogada por um prazo não superior a 60 (sessenta) minutos.

Art. 14 A CPD terá a seguinte ordem:

- a) 19:00 horas - Abertura, com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da CPD;
- b) 19:10 horas - Exposição, por parte do CIMCATARINA, da importância da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e deliberações sobre o recorte espacial na respectiva Região ora em análise e demais materiais de base pertinentes;
- c) 19:40 horas - Manifestação (facultativa) da representação das Associações dos Bairros;
- d) 20:10 horas - Intervalo para inscrição de participantes na manifestação pública;
- e) 20:20 horas - Debate e manifestação pública;
- f) 21:00 horas - Encerramento.

Art. 15 Na abertura da CPR a direção da mesa procederá a esclarecimentos quanto aos objetivos da mesma e as regras gerais segundo as quais se processarão os trabalhos.



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

Art. 16 Após a abertura, a direção da mesa passará a palavra aos expositores.

Art. 17 A CPR será suspensa pela direção da mesa, por um intervalo de 10 (dez) minutos, para que os interessados em participar do debate possam se inscrever através da ficha de inscrição.

Art. 18 É condição indispensável para a participação nos debates e manifestação pública o preenchimento prévio da ficha de inscrição, que será disponibilizada com antecedência, sendo que a ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores. As fichas serão numeradas no ato da entrega à mesa.

Art. 19 A ficha de inscrição deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Instruções gerais;
- b) Identificação do proponente (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail, Residente no Município: sim ou não, Entidade que representa - se for o caso);
- c) Tipo de proposta (esclarecimento, alteração, inclusão ou exclusão);
- d) Justificativa da proposta;
- e) Indicação de anexação de documentos (se for o caso);
- f) Indicação se a participação será oral, lida pela mesa, ou mera entrega de proposta.

Art. 20 Durante a CPR, técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha de inscrição, caso seja necessário;

Art. 21 As inscrições poderão ser realizadas a partir da abertura da CPR e serão encerradas às 20:20 horas. Após este horário, apenas serão aceitas entregas de formulários para posterior análise e retorno do CIMCATARINA.

Art. 22 Na retomada da CPR, serão iniciados os debates, de acordo com o que segue:

- a) Indicação de encaminhamentos das propostas apresentadas pelos representantes das Associações de Bairros, por meio de manifestação;

I - A mesa fará a leitura da sistematização das propostas apresentadas pelos Bairros, conforme documento entregue ao CIMCATARINA pelo representante dos Bairros, com no mínimo 05 dias de antecedência;

II - A plenária fará a indicação de encaminhamento por aclamação, sendo a análise qualitativa (alta, média ou baixa adesão), a análise deverá ser manifestada no momento da exposição pelo coordenador dos trabalhos e registrada em ata.

- b) Abertura da palavra para a plenária em geral:

I - O uso da palavra será por ordem de inscrição, para aqueles que optarem por exposição oral ou leitura pela mesa.

II - Cada participante terá o prazo de 02 (dois) minutos para a manifestação;

III - Os esclarecimentos e/ou respostas, quando solicitados, deverão ter duração máxima de 02 (dois) minutos.



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

IV - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa;

V - Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil, de acordo com o expresso no item 13.

VI - Manifestações ofensivas, personalizadas ou que desvirtuem do escopo da Conferência Pública Regional serão cerceadas e o inscrito perderá o direito à fala.

Art. 23 Concluída a fase de debate e manifestações públicas, a direção da mesa procederá o encerramento da CPR;

Art. 24 A gravação, lista de presença e fichas de inscrição serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor Participativo da PMT, no prazo máximo de 10 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes da CPR.

Art. 26 A ata a ser lavrada será subscrita pela direção da mesa e pelo (a) secretário(a) responsável, e submetida à análise e subscrição, facultativa, pelos membros dos Conselhos que estiverem presentes na CPR. A esta será anexada a lista de presença.

Art. 27 Todas as inscrições efetuadas serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a CPR. As respostas serão publicadas no site da Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana vinculado a PMT.

Art. 28 O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Tangará um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Conferências Regionais, assim como as justificativas técnicas para os encaminhamentos.

Tangará (SC), ___ de _____ de 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS

As Oficinas Estratégicas têm por finalidade capacitar, informar, dirimir dúvidas, bem como, obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre a Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará, com temas específicos a serem abordados, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na Revisão do Plano Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Oficinas ocorrerão em locais a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Tangará sendo aberta a toda a população. Os espaços nos quais serão realizadas as oficinas deverão comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas.



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

Art. 2º A responsabilidade pela locação/reserva do espaço para realização das Oficinas será da Prefeitura Municipal de Tangará.

Art. 3º O local deverá ser dotado de estrutura adequada de acomodações aos participantes e organizadores, bem como, equipado com estruturas de som e imagem, de modo a proporcionar condições adequadas de exposição, participação e registro dos fatos ocorridos, respeitando as normas de acessibilidade universal.

Art. 4º A divulgação das Oficinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal e deverá ocorrer de acordo com o Plano de Mobilização e Divulgação aprovado.

DA CONDUÇÃO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS

Art. 5º O público presente deverá assinar lista de presença, que ficará disponível durante toda a Oficina em local acessível. Esta lista deverá conter:

- a) Nome legível e endereço;
- b) Nº do documento de identificação;
- c) Instituição ou Bairro que representa (se for o caso);
- d) Telefone e e-mail para contato;
- e) Assinatura.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos será feita pelo Consórcio CIMCATARINA.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã presente, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão no âmbito das Oficinas.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- a) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito do tema abordado na Oficina, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- b) Debater e contribuir com as questões tratadas na Oficina;
- c) Fazer propostas, sugestões sobre o tema em discussão.

Art. 9º São deveres dos participantes:

- a) Respeitar o presente regimento;
- b) Respeitar o tempo e a ordem estabelecidos para cada tarefa ministrada da Oficina;
- c) Tratar com respeito e civilidade os participantes das Oficinas e seus organizadores.

DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS ESTRATÉGICAS

Art. 10 O tempo de duração será de 03 (três) horas. Quando realizada pela manhã com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas. E, quando a tarde, com início às 13:00 horas e término às 16:00 horas.

Art. 11 As Oficinas serão ministradas da seguinte ordem:



DECRETO Nº 33 – REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

19/02/2018

Decreto 33 2018 de Tangará SC

- a) Abertura, com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento;
- b) Distribuição dos papéis coloridos para identificação das cores de acordo com os grupos a que representam;
- c) Cores distintas para: GTA, GTM, CRP e Comunidade;
- d) Distribuição das Fichas para preenchimento da consulta pública;
- e) Apresentação dos Técnicos do CIMCATARINA sobre o Tema correspondente;
- f) Após a apresentação do tema abordado, será dado um intervalo para o debate e preenchimento das Fichas para contribuição;
- g) Exposição das Fichas para debate de opiniões dos representantes;
- h) Serão dados 10 minutos para cada representante dos grupos presentes para a manifestação das opiniões geradas em grupo;
- i) Os Técnicos do CIMCATARINA responderão as dúvidas decorrentes dos assuntos abordados;
- j) Encerramento.

Art. 12 A ficha de consulta pública será entregue a cada participante, contendo os seguintes tópicos a serem preenchidos a título de contribuição:

- a) Tema da Oficina correspondente;
- b) Grupo a que representa (se for o caso);
- c) Local em que esta ocorrendo a oficina;
- d) Identificação do participante (Nome);
- e) Problemas do Município;
- f) Potencialidades do Município;
- g) Diretrizes;
- h) Ações Prioritárias a serem adotadas;
- i) Ameaças para o Município;
- j) Oportunidades para o Município.

Art. 13 Durante a Oficina os técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha, caso seja necessário;

Art. 14 As fotos, lista de presença e fichas de consulta pública serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor Participativo e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 10 dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes.

Art. 16 Todas as dúvidas inerentes ao tema da Oficina e a Revisão do Plano Diretor serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA.

Art. 17 O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Tangará um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Oficinas Estratégicas.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VII – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIÁRIO OFICIAL

09/01/2018 (Terça-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2427	Página 1129
Tangará		
PREFEITURA		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA		
Publicação Nº 1484439		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA		
<p>Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana A Prefeitura Municipal de Tangará, através deste edital, CONVIDA a população em geral, para participar da apresentação da Metodologia de Trabalho para a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob, no dia 07 de fevereiro de 2018, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso, Rua Ademar de Barros, 100, Bairro Centro, Tangará/SC, CEP 89.642-000, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas). Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Tangará, 08 de janeiro de 2018. Valmor Antonio Vivian Prefeito Municipal e.e.</p>		



ANEXO VIII – ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as dezenove horas, reuniram-se no Centro de Múltiplo Uso no Município de Tangará os representantes do Poder Executivo Municipal, a Equipe Técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA e demais participantes conforme lista de presença em anexo, para realização da 1ª Audiência Pública para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Tangará, ação prevista na Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo" do regimento geral, conforme Decreto 30 de 05 de fevereiro de 2018. Iniciando os trabalhos, como mestre de cerimônia o Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer, fez uma breve explicação sobre os assuntos que seriam abordados na Audiência Pública e convocou os seguintes membros para composição da mesa de honra, Sr. Valmor Antônio Vivian, Vice-Prefeito do Município de Tangará, neste ato representando o Prefeito Municipal, Sr. Gilvanio Pontel, Vereador, neste ato representando o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Nei Antônio Altenhofen, Vereador, o Sr. Elói Rönna, Diretor Executivo do CIMCATARINA, o Sr. Jurandir Pedro Cherubini, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tangará. Com a palavra o vice-prefeito, Sr. Valmor Antônio Vivian cumprimentou os componentes da mesa e o público em geral, agradeceu a presença de todos e enalteceu a importância da participação da população tangaraense neste importante processo de construção de planejamento urbano, ao final de sua fala declarou o início a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará, devolvendo a palavra ao mestre de cerimônia. Foi dada a palavra ao representante do legislativo municipal Sr. Gilvanio Pontel, o qual agradeceu a presença de todos e nobilitou a necessidade dessa revisão, também justificou a ausência do presidente da Câmara de Vereadores o qual encontrava-se no evento da UVEMOC no município de Tangará. A palavra então foi passada ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rönna, que cumprimentou a todos e apresentou o CIMCATARINA, falando que é uma entidade intermunicipal composta por quarenta e seis municípios e que Tangará faz parte através da ratificação por Lei, explicou as atividades multifinalitárias do consórcio e que o CIMCATARINA foi escolhido pelo município para coordenar os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará. Após exaltou a importância da participação da população neste processo de planejamento urbano de longo prazo, informando que serão feitas até setembro de 2018, audiência inicial, oficinas, conferências e audiência final. Falou também sobre o material que todos os presentes receberam no início da audiência, duas cartilhas, um questionário e um formulário e que será apresentada nesta noite a metodologia do plano de trabalho a ser desenvolvido, para que todos após tomar conhecimento pudessem fazer os questionamentos e esclarecimento de suas dúvidas. Ato contínuo a palavra foi devolvida ao Mestre de Cerimônia que deu por encerrado o ato de abertura e solicitou para que a mesa fosse descomposta. E para dar sequência convidou a Sra. Priscila Garcia de Souza, Arquiteta e Urbanista do CIMCATARINA para apresentação da Metodologia do Plano de Trabalho que será adotado na Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará, a Sra. Priscila com imagens de tela de projeção, começou falando sobre o conceito de Planejamento Urbano e apresentando as Leis que impõem diretrizes ao Planejamento Urbano. Em seguida, esclareceu o que são os objetivos e os temas contemplados no Plano Diretor e no Plano de Mobilidade Urbana. Esclareceu a metodologia



ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



adotada e foi apresentado o fluxograma das etapas. Foram exibidas a estruturação das equipes técnicas envolvidas no processo e as leituras técnicas e comunitárias. Enalteceu a contribuição e importância da sociedade, explanando as formas de participação, durante a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Explicou sobre como serão as oficinas estratégicas e seus objetivos, horários e temas abordados. Diferenciou-se desta, as audiências públicas e as conferências públicas, ainda discorrendo sobre a divisão das regiões das conferências públicas. Também foi salientado que depois de terminadas as conferências, será apresentada uma proposta de projeto de lei em uma audiência pública final e depois disso seriam elaborados os projetos de lei que serão encaminhados para a aprovação na Câmara de Vereadores de Tangará. Priscila comentou da importância do Conselho das Cidades e do Conselho de Mobilidade Urbana que são instrumentos de controle social que permitem a participação popular na administração pública. Destacou que entre os materiais de divulgação e de trabalho, estão as cartilhas, formulários e o site oficial do Município de Tangará, e que nele está disponível o link de acesso "<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=tangara>". Explicou toda funcionalidade do site, onde encontrar as informações, como contribuir, como participar, entre outros. Foram exibidos os gráficos gerados com as respostas dos formulários enviadas até a data da audiência pública para demonstrar a importância da participação ao enviar os formulários com sugestões para um novo jeito de pensar Tangará. Concluída a apresentação agradeceu a todos e informou que ficará a disposição para maiores esclarecimentos. Ato contínuo o Mestre de Cerimônia comentou a apresentação da Arquiteta Priscila, informando a todos que esta etapa faz parte dos procedimentos necessários para cumprimento das normas no processo de Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Luis Felipe, Mestre de Cerimônia convidou a Sra. Morgana Oglari, para orientar os participantes no preenchimento do formulário, com imagens deste na tela de projeção. Em seguida foi dado um intervalo para que os participantes da Audiência Pública, querendo pudessem preencher o formulário. Terminado o intervalo, o Mestre de Cerimônia solicitou que o Sr. Valmor Antônio Vivian, o Sr. Elói Ronnau e a Sra. Priscila Garcia de Souza, compusessem a mesa para esclarecimento de dúvidas. Iniciou-se o recolhimento dos formulários e deu-se início da abertura para manifestações aos presentes para questionamentos e sugestões. Sr. Tadeu Henrique Oneda, reforçou que o formulário pode ser retirado na prefeitura e é o mesmo formulário que está disponível no site podendo além dos presentes outras pessoas poderão estar participando. Sr. Anderson Bottega acrescentou que a mobilidade não é um grande problema em Tangará e que o plano Diretor é que deve ter mais foco. Em resposta o Sr. Elói comentou que ambas são importantes ferramentas de planejamento urbano para pensar Tangará nos próximos dez anos, enquanto ocupação territorial e enquanto Mobilidade Urbana; Complementou que o Plano Diretor vai definir as diretrizes de ocupação territorial e o Plano de Mobilidade vai definir as diretrizes de mobilidade do município; Destacou que as formas de ocupação e as formas de mobilidade deverão ser de conhecimento da população; Continuou explicando que a partir de agora está Audiência Pública marca o início da participação da popular, e para que ambos os planos contemplem as necessidades e os anseios do munícipes, a participação e a contribuição dos munícipes é de fundamental importância. O Sr. Jurandir pediu a palavra e lembrou a todos que esta audiência é para tratar apenas da metodologia e não das questões inerentes aos planos, pois ainda todos terão oportunidade de participar nas oficinas e conferências. A Arquiteta Priscila também reforçou que o Município é obrigado a elaborar o Plano de Mobilidade Urbana e como são necessários os mesmos procedimentos do Plano Diretor, o tempo está sendo otimizado para fazer os dois Planos. O Sr. Valmor, usando a palavra acrescentou que o Plano de



ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Mobilidade não é apenas transporte, mas também é acessibilidade; Reafirmou que em função de já estarmos fazendo o processo de Revisão do Plano Diretor, não precisamos fazer tudo em duplicidade, é uma otimização do tempo e racionalização de todo o processo. Mencionou ainda que existe uma ação do Ministério Público com relação a acessibilidade inclusive com possibilidade de um Termo de Ajuste de Conduta por parte do poder público envolvendo todas as edificações públicas e de uso coletivo do Município. Retomando a palavra o Sr. Anderson Bottega, agradeceu a iniciativa da Administração Pública na Revisão do Plano Diretor e pediu como representante do Clube de Diretores Logistas – CDL a colaboração da população. O munícipe Sr. Maurício Mengato usando a palavra sugeriu algo relativo a Mobilidade Urbana, no que diz respeito à velocidade e tráfego de caminhões dentro da cidade. Também comentou sobre os animais soltos na rua, cachorros violentos que podem oferecer riscos à população. Complementou que o Município carece de hotéis e que poderiam ser criados mecanismos para facilitar a vinda de hotéis e pousadas. Finalizou falando sobre a importância da acessibilidade. Em resposta o Sr. Elói agradeceu pela sugestão e citou que é importante que as pessoas escrevam as sugestões para que sejam melhor diagnosticadas e exaltou novamente a importância da participação da população para a criação de diretrizes que atendam suas expectativas e anseios. O Mestre de Cerimônia destacou que toda a audiência está sendo registrada, filmada e gravada ficando à disposição para todos que tiverem interesse em consultá-la. Com o uso da palavra o munícipe Sr. Lodovino Pilatti exaltou que quem está apresentando a metodologia está familiarizado com os termos, mas que a população em geral pode não ter entendido muito bem. E quer saber onde e como participar na prática. Complementou que deviam explicar melhor quem são as lideranças, a quem recorrer, e sugeriu que devem haver lideranças diferentes em cada região do Município. Também falou que nos grupos foram nomeados muitos servidores da Prefeitura, e que deveria ter mais gente da comunidade nomeada. Respondendo o Sr. Elói comentou que esse pensamento de estar perdido é comum, pois nem todas as legislações tem a necessidade de participação popular; explicou que os trabalhos iniciaram em setembro de dois mil e dezessete, na fase interna que cabe ao executivo, que em se tratando de Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, a legislação obriga que se tenha um rito para cumprir. Enfatizou que há uma semana as informações já estavam disponíveis no site do Município, mas que ainda não haviam sido divulgadas em larga escala, pois hoje está é a 1ª Audiência Pública e este é o momento de tornar público que o Município está realizando a Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, que sendo um processo de longo prazo as pessoas vão com o tempo ficar mais familiarizadas com os termos utilizados. Ressaltou que o tempo de duração de uma audiência, não é possível entender detalhadamente todas as fases conforme foi apresentada na metodologia, mas existem cartilhas que podem auxiliar isso. Quanto aos representantes explicou que a maioria das pessoas dos grupos são servidores porque cabe ao executivo nomear essas pessoas, mas cabe a ele também externar todas as informações à população e isso está sendo feito. A população poderá fazer sua participação nas oficinas e nas conferências públicas. Destacou que na segunda-feira, dia cinco de fevereiro, houve uma reunião com lideranças e organizações do Município para mobilizar a população, então eles já estão a par das ações que serão adotadas neste processo, e que já está disponível no site os registros deste evento de segunda-feira, com a lista dos participantes da reunião, e que estes podem auxiliar a população no entendimento da metodologia e dos termos utilizados e de como participar do processo. Lembrou que além do site, a rádio e outros meios de comunicação, serão divulgadas as oficinas e conferências que virão a acontecer. A arquiteta Priscila complementou que são três grupos técnicos, que possuem representantes da Administração, mas que tem o colegiado de representação popular



ATA – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



engloba os líderes dos bairros e está em andamento a nomeação dos membros deste colegiado por parte do executivo municipal, através dos decretos. O Sr. Valmor usou a palavra aproveitou a colocação do Sr. Lodovino para dizer que, a partir de hoje o olhar para a cidade vai mudar, vai ser um olhar mais crítico, sobre nossas dificuldades do dia a dia. A população deve buscar mais formulários, deve contribuir no dia a dia, através dos e-mails, devem mobilizar mais pessoas para que mais pessoas participem. Com a palavra o vereador Sr. Gilvanio Pontel, adicionou que, mesmo que o secretário tenha falado que hoje é só a metodologia, quer ir direto ao ponto salientando que, o que o município precisa é discutir a questão dos passeios, da acessibilidade, de onde é possível trabalhar o plano nesse assunto e na questão de regularização de loteamentos, também na ampliação do perímetro urbano, ampliação do número de andares máximos e revisão do tamanho mínimo de lotes. Reforçou que é importante lembrar do acesso à nova escola quanto à mobilidade urbana. Retomando a palavra o Sr. Elói comentou que todos esses itens entre outros, serão incluídos e discutidos na legislação, sendo trazidos nas oficinas e conferências para toda a população. É normal que a maioria dos projetos de leis sejam conhecidos pelas pessoas só depois que elas estão prontas, e esse é o momento de conhecer e fazer as demandas para que as leis sejam criadas a partir da vontade e dos anseios da população. O Mestre de Cerimônia passou a palavra para o Sr. Valmor, vice-prefeito para as considerações finais. O Sr. Valmor justificou a ausência do Sr. Prefeito Municipal pelo motivo de uma viagem emergencial a Florianópolis, e comentou que a experiência da audiência inicial ser um pouco trabalhosa, pois deve ser cumprida em todos seus aspectos legais. Agradeceu a todos pela presença, pediu para que a população comparecer nas oficinas e conferências, reforçou que existem mais informações nas cartilhas e que elas devem ser lidas, determinando o fim da 1ª Audiência Pública. A palavra foi passada ao Mestre de Cerimônia, no qual agradeceu a presença de todos, e como nada mais havia para ser tratado se deu por encerrado os trabalhos. Foi determinando a mim, Larissa Vendruscolo, Engenheira Civil, que lavrasse a presente ata, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, pelo Sr. Valmor Antônio Vivian, Sr. Elói Ronnau, Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer, pela Sra. Priscila Garcia de Souza, e demais participantes, como sinal de sua aprovação. Tangará, 07 de fevereiro de 2018. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
Vice-Prefeito de Tangará

LARISSA VENDRUSCOLO
Engenheira Civil de Tangará

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
Diretor Jurídico do CIMCATARINA

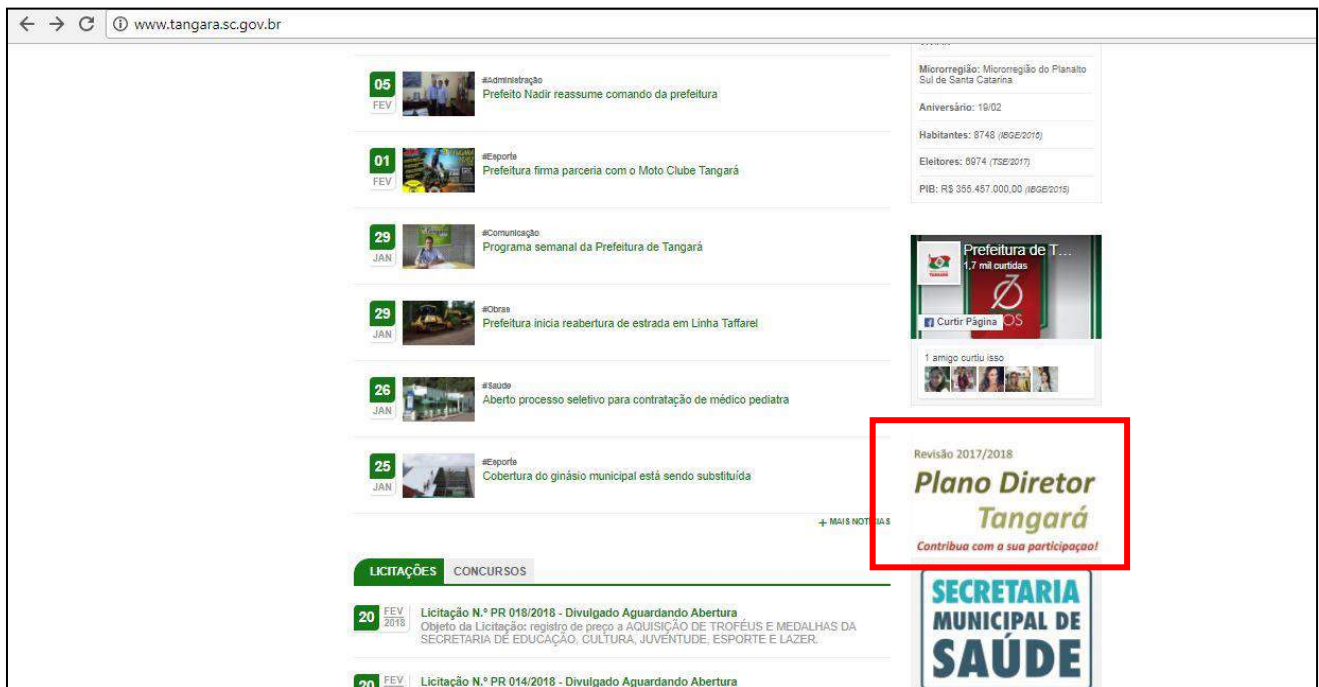
PRISCILA GARCIA DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista do CIMCATARINA



ANEXO IX – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO



SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ – ATALHO DE SITE PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DE TRABALHO



The screenshot shows the website interface with the following elements:

- Browser address bar: www.tangara.sc.gov.br
- News feed items:
 - 05** FEB: #Administração - Prefeito Nadir reassume comando da prefeitura
 - 01** FEB: #Esporte - Prefeitura firma parceria com o Moto Clube Tangará
 - 29** JAN: #Comunicação - Programa semanal da Prefeitura de Tangará
 - 29** JAN: #Obras - Prefeitura inicia reabertura de estrada em Linha Taffarel
 - 26** JAN: #Saúde - Aberto processo seletivo para contratação de médico pediatra
 - 25** JAN: #Esporte - Cobertura do ginásio municipal está sendo substituída
- Right sidebar:
 - Microrregião: Microrregião do Planalto Sul de Santa Catarina
 - Aniversário: 19/02
 - Habitantes: 8748 (IBGE/2010)
 - Eleitores: 8874 (TSE/2017)
 - PIB: R\$ 355.457.000,00 (IBGE/2010)
 - Facebook widget for Prefeitura de Tangará (1,7 mil curtidas)
 - Highlighted banner: **Revisão 2017/2018 Plano Diretor Tangará** with the tagline "Contribua com a sua participação!"
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE logo
- Bottom section: LICITAÇÕES and CONCURSOS
 - 20** FEB 2018: Licitação N.º PR 010/2018 - Divulgado Aguardando Abertura. Objeto da Licitação: registro de preço para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
 - 20** FEB 2018: Licitação N.º PR 014/2018 - Divulgado Aguardando Abertura



SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ – PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



The screenshot shows a web browser window with the URL www.tangara.sc.gov.br/net/taq/index.php?cid=Noticia&id=117372/cont/100104/662028. The page title is "Prefeitura realizará Audiência Pública sobre Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana". Below the title is a small image of the Tangará coat of arms. The main text of the notice reads: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana. A Prefeitura Municipal de Tangará, através deste edital, CONVIDA a população em geral, para participar da apresentação da Metodologia de Trabalho para a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob, no dia 07 de fevereiro de 2018, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso, Rua Ademar de Barros, 100, Bairro Centro, Tangará/SC, CEP 89.642-000, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas). Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Tangará, 08 de janeiro de 2018." The name "Valmor Antonio Vivian" and the title "Prefeito Municipal e.e." are visible at the bottom of the notice.



RADIO TANGARÁ – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO DIRETOR E PLANO DE MOBILIDADE URBANA

01/02/2018
Audiência Pública sobre Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana - Rádio Tangará

[Página Inicial](#) | [A Rádio](#) | [Equipe](#) | [Contato](#)


BAIXE O APP
▶ Google play ▶ App Store

Tangará 31/01/18 | 16:19:11

Audiência Pública sobre Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

Participação da população é essencial

A-
A+



PREFEITURA DE TANGARÁ

Fonte/Autor: Jornalismo Tangará AM.
Foto: Divulgação

Na próxima quarta-feira, 07 de fevereiro, será realizada uma audiência pública para apresentar a metodologia de trabalho para a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará. O encontro, promovido pela prefeitura, acontecerá no centro de Múltiplo Uso, a partir das 19 horas.

O Plano Diretor é um instrumento básico de um processo de planejamento municipal para a implantação da política de desenvolvimento urbano, tomando por base por um lado interesses coletivos, assim como explica a fiscal de tributos da prefeitura, Camila Bruns. Ela convoca a população para que expresse sua opinião.

0:00

[Clique aqui](#) e preencha o formulário sobre a revisão do Plano Diretor

[Clique aqui](#) para responder o formulário sobre mobilidade urbana

Comentários

0 comentários Classificar por Mais recentes

Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Rádio Tangará

Curtir Página 6,3 mil curtidas

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Últimas Notícias

Saúde
Santa Catarina registra 8 casos suspeitos de febre amarela

Geral
Taxa média de desemprego de 2017 fica em 12,7% e bate recorde

Região
Inauguração da SC-355 de Iomerê a Treze Tilias será na próxima semana

Estado
Agronegócio responde por 65% das exportações catarinenses em 2017

Região
Aberto processo seletivo para vagas na área de educação em Ibiam

Polícia
PRF registra redução de 7,5% no número de acidentes em 2017

Mais Lidas

- 1** **Região**
Inauguração da SC-355 de Iomerê a Treze Tilias será na próxima semana
- 2** **Saúde**
Santa Catarina registra 8 casos suspeitos de febre amarela
- 3** **Geral**
Taxa média de desemprego de 2017 fica em 12,7% e bate recorde

<http://www.radiotangara.am.br/noticias/tangara/20414/audiencia-publica-sobre-plano-diretor-e-plano-de-mobilidade-urbana.html>
1/2





www.cimcatarina.sc.gov.br

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina